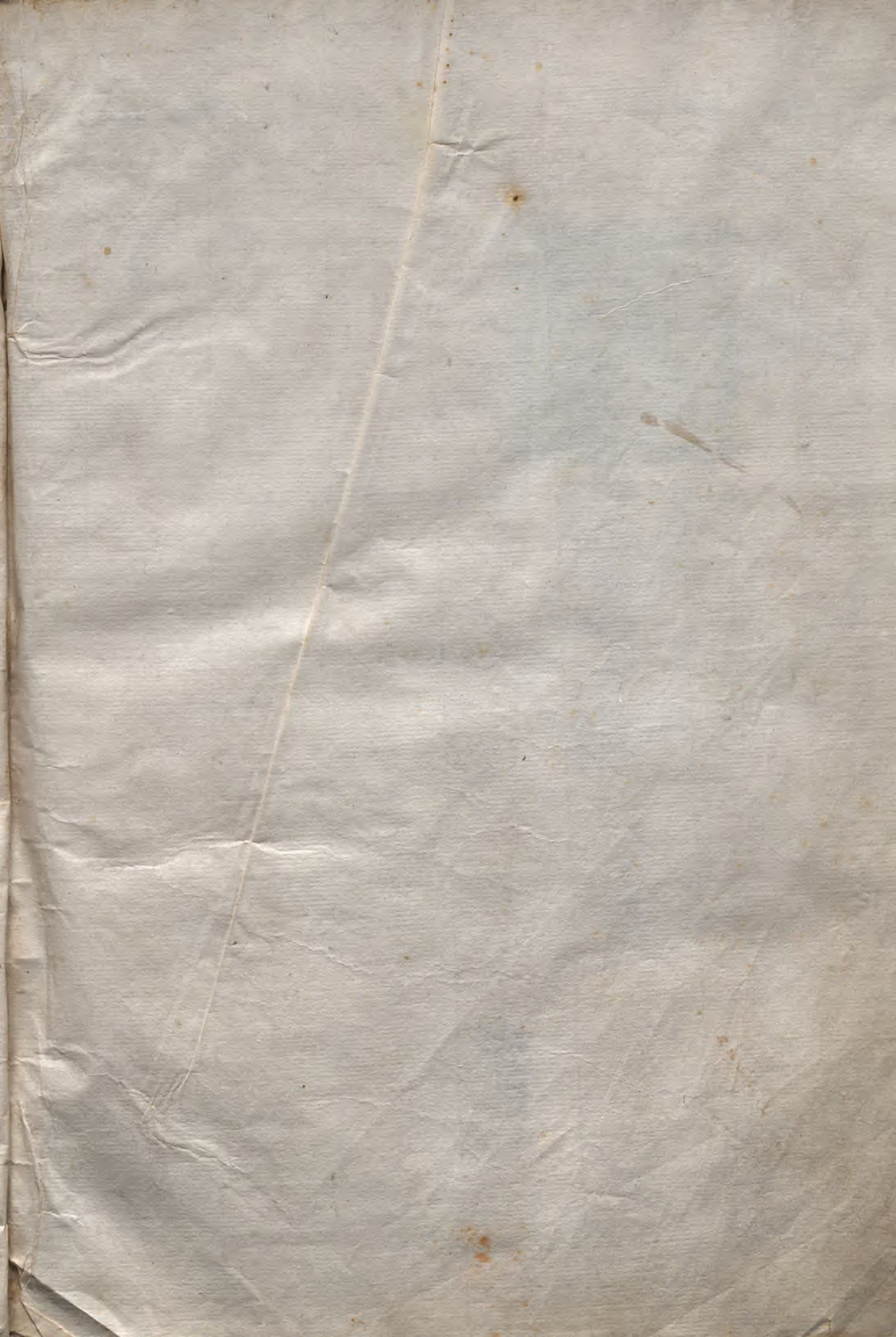


Collecção do Museu.
12 de Julho de 1875
Marciano S. Aruaga

Victor Perez

SL
211



Handwritten signature or mark, possibly "K. M. B. 1892"

Aduirtão as Religiosas Damianas professas desta pr.
regra de S. Clara, que nenhuma couza das conuicias nesta regra as obriga a peccado mor-
tal, mais que os quatro votos, de obediencia, pobreza, castidade, e clausura; e o que toca a
eleição da melhor Abbadeca, ou procurar fazer tirar a roim e peruidicial Abbadeca.
Assi o declarou, e concedeo o Papa Eugenio. 4. anno 1446. e hum breue que passou sobre isto
e sem embargo do ditto Papa dizer no meio do ditto breue, que as ditas Damianas esteão
obrigadas aos Ieiuns dos frades menores: á se de entender, q. por esta palaura, não obrigau
o Papa as ditas freiras q. ieiuem os ieiuns das frades menores sob pena de peccado mortal
como elles o ieiunão: mas quis que ieiuem por modo de regra não obrigante a peccado mor-
tal, uisto como dis o Papa no fim do ditto breue geralmentē, que em nenhum das preccitos
da regra pequem mortalmentē mais que nos quatro uotos, e no que toca a eleição, e priua-
ção da Abbadeca. E que assim se aia de entender aquele breue; e que nenhuma des-
tas couzas da regra, nem os ieiuns dos frades obriguem as ditas freiras a peccado mor-
tal, saluo os quatro uotos, e tocante a Abbadeca, declararão por seus assinados, em
Cumbra o doutor Francisco Suares lente de prima de theologia, e o doutor Francisco
dias lente de prima de canones, sendolhe mostradas as palauras do ditto breue, no anno
1607. Cuios pareceres forão uistos, e lidos neste conuento da madre de Deos, e os
procurou e fez uir frei Lourenço de Portel confessor que era então neste conuento.
E elle frei Lourenço de Portel tinha e ieu o mesmo parecer auendo sido prouincial
desta prouincia e lente de theologia muitas annos nella: E daqui fica claro que
os statutes feitos e postos aqui despois da regra, tampouco obrigão nenhum delles a
peccado mortal. E elle frei Lourenço de Portel fez escrever esta declaração no princi-
pio desta regra para luz e quietação das religiosas que a professão, E dá fe de todo
o sobredito polla ordenação q. recebe. E assinou a estes 27 de Dezembro de 1609.

fr. L^o de portel



IHS

FM nome do snor
começasse a con
firmação dare s
gra de scta Clair.

Innocêtio, bpo sermo dos ser
uos de deos: as muyto ama
das em Jesu christo filhas: Clara
abbadessa 7 as outras irmãs do
moesteyro de são Damião de Estis
saude 7 apostolica bção. Soce assee
apostolica aos bõs 7 sctos de scjos
consêtimêto dar: 7 as honestas pe
tições 7 prezes dos que pedê fauor
benigno outorgar. Jdor vossa par
te nos foy humildosamête pechido

2
que a forma da vossa vida, seguindo a qual em
vuidade spual e voto da muy alta pobreza de
ueis de viuer: pello beaueitudo são francisco
a vos dada: e per vos de coracão e vôtade rece
bida: a qual ho venerauel nosso irmão ho bpo
hoshense e velletrêse ha approuado, seguindo q̃
em as letras desse mesmo bpo, sobre isso escrip
tas mais cõpridamête he cõtheudo: tenesse mo
por bem e nos aprouesse per apostolica defesão
guar necer e confirmar. ¶ Sollo q̃ nos inclina
do as prezes da vossa deuacão, auemos por fir
me e estauel: e a nos he muito accepto e apra
zente aquillo que pollo dito bpo sobre isto he
feito: e per autoridade apostolica cõfirma
mus, e cõ a defensam do presête escripto vol
lo esguar necemos, e ho theor das sobredictas
letras de verbo a verbo em as presêtes encerir
fezemos, que tal he. ¶ Reynaldo per graca e mi
sericordia diuina bpo oshense, e velletrêse. a nã
amada e christo madre e filha dõna Clara
abba, de são Damão de Ellis e as outras su
as irmãs presêtes e futuras, saude e paternal
bção. ¶ Porquãto vos filhas em christo mun
to amadas: as pôpas do mundo e seus praze
res e delectes desprezastes, e as peggadas desse
mesmo christo e de sua sãetissima madre se
guistis, em encerramêto corporal viuer e em

muy grande e estreita pobreza ao sn̄or ser-
uir escolhestes: porq̄ ao sn̄or liuremēte pos-
sades servir, nos vosso sc̄to proposito approua-
mos e em ho sn̄or louuamos: e aos vossos
votos e sc̄tos desejos, cō effeito paternal be-
nigno fauor outorgamos. Illos ergo as vos-
sas preces e honestas peticoēs inclinados: a
forma de viuer e ho modo da sc̄ta vniidade
e pobreza muy alta: q̄ ho b̄auenturado padre
nosso s̄o fr̄cisco vos m̄idou per palavra e
escripto guardar: em as presētes notada: p̄
auctoridade do sn̄or papa e nossa, a vos e a
todas as outras q̄ a vos e em vosso mosteiro
sucederē: perpetuamēte cōfirmamos: e com
a defes̄o do presēte escripto volla esgarne-
cemos que tal he: ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ :

*Em nome do sn̄or amē, Começasse a
regra & forma da vida da ordē das fre-
iras pobres, aqual ho b̄auenturado s̄o
Francisco ordenou. primeiro Capitulo.*

A forma da vida da ordē das freyras po-
bres: pello b̄auenturado s̄o fr̄cisco sta-
belicida he esta. Guardar ho s̄to euā-
gelho de nosso sn̄or Jesu churto: viuedo e obe-

3
diçcia, sem proprio, e em castidade. Clara in-
digna serua de christo, e plãta do beauctura
do padre nosso são frãcisco, promete obediẽ-
cia e reuerẽcia ao snõr papa Innocẽtio e aos
seus successores canonicamẽte entrãtes: e a
igreja de Roma. E assi como em ho pricipio
da sua cõuersão ella cõ suas irmãs iutamẽte
prometeo obia a são frãcisco, assi a promete
intcuramẽte guardar aos seus successores. E
as outras freiras sejão obrigadas de obede-
cer sempre aos successores de são frãcisco e
a irmã Clara e as outras abbadesas a ella
succedẽtes canonicamente electas: ~ ! ~ ! ~

Daquellas que querẽ receber esta vida & e
que maneira deue ser recebidas. ij. Caplo.

SE algũa per inspiraçãõ de deos vier a
vos, e quiser receber esta vida: a abba
dessa seja obrigada de pedir e auer ho cõ-
sentimẽto de todallas irmãs. E se a mayor par-
te cõsẽtir: ainda licẽça do snõr cardeal vossõ pro-
rector, a dita abba, a possa receber. E se vir q̃s
he digna de ser recebida, diligẽtemẽte ha exa-
mine, ou faça examinar da fee catholica e dos
ecclesiasticos sacramẽtos. E se estas cousas to-
das cres, e as quer uelmente confessar, batee

fim firmemēte guardar, e não tem marido, e
ou se ho tem, e ja entrou em religião per auc
toridade do bpo da terra, fazendo primeiro vo
to de cōtinētia, e não sendo de antiqua idade,
nē auēdo enfermidade, ou sãodice que ha em
pida da obseruācia desta vida: diligentemente
lhe seja declado ho theor da vossa vida. E se for
idonea, seja lhe dita a palavra do scto euāgelho
que vaa e venda todas suas cousas, e estude e
deas dar aos pobres. E q̄l cousa não podendo
fazer, abastalhe a boa vōtade. E guardē se a ab
badessa e suas irmãs, q̄ não sejam sollicitas e
das suas cousas tēporaes, mas liuremēte façate
seus bēs ho que nosso snor lhe inspirar. Se po
rē quiser tomar cōselho, mādē na a algũs bõs
homēs discretos e temētes a d̄s, per cujo con
selho os seus bēs se dē a pobres. Depois disto,
cortados os cabellos emderrador, e despida
do abito secullar, cōcedālhe tres sayas e hum
māto. E di adiante non lhe seja licito sair fo
ra do mosteyro sem proueitosa, rezouuel, ma
nifesta, e prouauel causa. E acabado ho anno
da prouacão, seja recebida a obĩa, prometēdo
guardar perpetuamēte a vida e forma da vos
sa pobreza. E nenhũa em ho tpo da prouacãm
seja vellada. Item possão as freyras usar de
mātos. Ho quaes a abba, prouicia de vossas

4
segundo as qualidades das pessoas, e os lugares e tempos e frias regioes, segundo vir q̄ couẽ a necessidade. Itẽ as moças em ho mostro. recebidas tragão ante do tẽpo da idade legitima os cabellos cortados em derrador. E de xado ho abito secular, sejam vestidas de pãno religioso, segundo a abba, milhor parecer. Els quaes cõprida a ydade legitima, sejam vestidas segundo a forma das outras freyras. e facão sua profissam. E assi a ellas como as outras nouicas a abba. prouēja de mestra q̄ seja das mais discretas de todo ho mostro. El qual cõ diligẽcia as ensine e enforme em a sãta cõuerçassam e costumes honestos segundo a forma da vossa profissão. Itẽ em a examinaçãõ e recebimẽto das irmãs seruidoras fora do mosteiro, guardesse a forma sobredicta. Els quaes podẽ trazer calçadura. Itẽ nenhũa cõ vosco more nẽ faça residencia em ho mosteyro, senão for recebida segundo a forma da vossa profissão. E por amor do nũv sãto e dulcissimo menino Jesu em pãnos e pobres euolto, e em ha mãjado vna lãçado e por amor da sua sãctissima madre, eu amocsto e rogo minhas irmãs q̄ sepre se vistão de pãnos vis

Do officio diuino & do jejum. & quãtas vezes se confessã as freyras e ho año. iij. Caplo.

As irmãs q̄ souberẽ letras façãõ ho offi-
cio diuino segũdo ho custumẽ dos fra-
des menores, depois q̄ poderẽ auer bre-
uiayros. E rezẽ sem cãto. Itẽ aquellas q̄ por
causa razoavel nãõ poderẽ algũa hora rezar
suas horas, possãõ assi como as outras irmãs
dizer ho pater noster. Itẽ aquellas q̄ nãõ sabẽ
letras digam v̄ite e quatro vezes ho p̄r noster
por mannas, e pollas laudes cinco. Por p̄ma,
terça, sexta, e noa por cada hũa destas horas di-
gam sete, e por vespertas doze e por cõpletas se-
te. E pollos finados digãõ em as vespertas sete
vezes ho p̄r n̄r cõ requiem eternam, e por ma-
nnas doze. Ellas as outras irmãs que sabẽ
letras sejiãõ obrigadas dizer ho officio dos fiĩ-
dos. E quãdo algũa freyra do vosso mosteyro
passar deste mũdo, digãõ cincoẽta vezes ho
p̄r n̄r. Itẽ em todo tẽpo jejuem as irmãs. Po-
rem em ha natuidade do sn̄r em qualquer
dia q̄ vier, possãõ duas vezes comer. Itẽm cõ
as mocas e fracas e seruidoras fora do mostey-
ro se possãõ dispensar, segũdo parecer a abba. E em
tẽpo da manifesta necessidade nãõ sejiãõ obri-
gadas as irmãs ao jejũ corporal. Itẽ doze vezes
ao menos no ãno se confessem, de licẽça da abba.
E deue se guardar, q̄ nãõ etremetãõ hy outras
pallavras saluo aquellas q̄ a cõfissãõ e saude das

5
almas pertêcê. Itê sete vezes no anno cômum
guê. s. em ho nacimêto do snôr, e em quinta feira
da semana maior, em ha resurreição do snôr, e
em ho pêntecoste, em ha assüpxão de nossa snã, e
em ha festa de são frãcisco, e em ha festa de todos
os sc̃tos. E pera dar cômunhão às irmãs enfer-
mas, possa ho capellam celebrar dêtro no most.

Da eleiçam da abbadesa. quarto Caplo.

Esta ha eleição da abba. seião obrigadas
as irmãs guardar a forma canonica. e
E procurem sem tardança q̃ ho ministro ge-
ral, ou prouicial da orde dos frades menores se-
ja chamado. Ho qual mediante a palavra de de-
us enforme e amoste q̃ ayão antre sy toda boa
côcordia, e q̃ resguardê ho comũ proueyto na e-
leção q̃ ouuerê de fazer. E nenhũa possa ser e-
levta senão for professa. E se algũa não professa
fosse elevta, ou de outra maneira lhes fosse dada,
não lhe obedeção senão fizer profissão segudo a
forma da vossa pobreza. Elqual passado deste
mũdo, façasse eleição de outra abba. E se em al-
gũ tpo parecesse a vniuersidade das irmãs, a sobe-
dita nam ser sufficiête pera ho seruiço e comũ pro-
ueito dellas, seião obrigadas as sobreditas irms
de eleger segundo a dita forma, outra em abba e
madre sua. Elqual electa deue cuidar ho carre-
go q̃ em sy recebeo, e a que ha de dar rezão da q̃ y
a ella comefida. Estude outrossy de ser preposta

as outras mais per virtudes e sc̄tos costumes
q̄ per officio, por tal q̄ prouocadas suas irmãs
per seu exēplo, mais obedeção por amor q̄ por
temor. Item não tenha amizades particula-
res, por tal q̄ não gere sc̄dalo em ho todo, tē-
do mais amor é a parte. E seja studiosa a conso-
lar as afflictas e descōsoladas, e vltimo refugio
as q̄ são e tribulação, por tal q̄ a infirmitade e
da desesperação não preualeça e as efermas, se
em ella desfalecerẽ os remedios da saude. Itē
guarde e figua a cōmumidade e todallas cousas
mayormēte e a egreja, dormitorio, refeitório, e
efermaria, e visitados. Elqual cousa per seme-
lhãte maneyra, sua vigayra seja obrigada ḡda.
Itē seja obrigada a abbadesa chamar suas ir-
mãs a capitulo hũa vez ao menos na semana.
Em ho qual capitulo assi ella como as outras
irmãs das cōmões e publicas offensas e negli-
gências, humildosamēte se deuoão acufar. E a dic-
ta abba, e ho dicto capitulo trate e pratique cō
suas irmãs aquellas cousas q̄ se deue e ham de
tratar por proueito e honestidade do mosteyro.
Itē q̄ muytas vezes aquillo q̄ he melhor ho-
m̄or a mais moça reuella. Itē nenhũa grãde
diuida se faça, saluo de cōmū cōsentimēto das ir-
mãs e por manifesta necessidade e isto pello
procurador. Itē guardese abba, e suas irmãs
q̄ não recebam e ho mosteyro algũ deposito
guarda, porq̄ muytas vezes destas taes cou

nasce toruacoēs 7 scādalos. Itē pera cōseruar
a vuidade. paz 7 amor ātre todas, todallas of
ficiaes do mosteyro. de cōmū cōsentimēto de to
dallas irmãs sejam electas. E per esta mesma
maneyra. ovto irmãs ao menos das mais dis
cretas sejam electas, cujo cōselho abba. seja obri
gada seguir ē aquellas cousas q̄ a forma da vos
sa vida require. ¶ Dossão outrossi as irmãs 7
deuão, selhes parecer proueytoso 7 cōueniente
as dictas officiaes 7 discretas ás vezes remo
uer 7 outras em seu lugar emleger.

Do silencio & do modo de falar a gra de & ao palratorio. quinto Capitulo.

Quãto a hora das cōpletas ate a hora da terça
as freyras guardē silēcio, tirādo as q̄ seruiē
fora do mosteyro. Itē guardē silēcio conti
nuadamēte em a egreja 7 em ho dormitorio 7
em ho reffectorio quādo comē tão somēte. Itē
non ē bargādo ho q̄ dicto lx podē as irmãs sen
do necessario falar breuemente 7 cō voz baix^a
sēpre 7 em todo lugar. Itē não seja licito as ir
mãs falar, ou chegar á grade. nē ao palratorio
sem licēca da abba. ou da sua vigayra. E as q̄
licēca tiuerē não icião ouīadas de falar ao pal
ratorio. saluo sendo presentes 7 ouuintes duas
irmãs. Itē a grade outrossi não presumão che
gar. saluo sendo presētes tres ao menos pella

abba, ou per sua vigayra assignadas, daq̃llas
oyto discretas q̃ são electas per todallas ir̃m̃s
pera cōselho da abba. Esta forma de fallar ab
badessa e sua vigaura pera sy mesmas sejam o
brigadas de guardar. Itẽ a grade se falle muy
taramẽte e a porta nuica. Aqual grade seja pos
to hum pãno de dẽtro. Aqual dalv não seja tir
do, salvo quando se pregar a palavra de deos, ou
quando algũa freyra falar a algũa pessoa. Tenha
isso mesmo a dicta grade hũa porta cõ duas fe
chaduras fortes cõ dous ferrolhos. Elqual por
ta mayormente de nocte se feche cõ duas chaves.
Das quacs hũa tenha abba, e outra a sachristã.
Este a dicta porta se pre fechada, salvo quando se
oune ho officio diuino e pollas causas sobredic
tas. E ates do sol nado, ou depois delle posto, ne
nhũa freyra, a dicta grade em nenhũa m̃neyra
falle. Item ao palratorio este pãno de dentro
cõtinuadamẽte sem ser tirado. Itẽ na quares
ma de são martinho e na quaresma mayor e
nenhũa falle ao palratorio, salvo ao sacerdote
por causa de cõfissam, ou por algũa outra necessi
dade manifesta. Elqual cousa em a prouidẽcia
dabba, ou de sua vigayra seja reseruada.

*Que as freiras não recebam possissam al
gũa, ou propriedade per si, ou per antre
posta pessoa. sexto Capitulo.*

De pois q̄ ho muy alto padre celestial diz
 sancta clara teue por bem de alumiar
 pella sua graça ho meu coração, q̄ per ex-
 emplo e doutrina do beatissimo padre nosso
 são frãcisco fizesse penitência, de pois hum pouco
 da sua cõuersam, eu e minhas irmãs lhe prome-
 temos obediencia volūtaria. E vêdo ho bem aue-
 turado padre q̄ não somete pobreza, trabalho,
 tribulaçam, vileza, e desprezo do segre não timi-
 amos, mas antes estas cousas grãdes delectos
 reputauamos de piedade mouido, nos escreueo
 a forma de viuer em esta maneira. ¶ Porquãto
 per inspiração de deos vos fizestes filhas do muy
 alto e my grãde rey padre celestial, e vos des-
 posastes cõ ho spiritu sc̄to, escõlhêdo viuer segũ-
 do a perfeição do sc̄to euãgelho, eu quero e prome-
 to sempre ter per my e pellos meus irmãos, de vos
 assi como delles diligẽte cuidado e especial carre-
 go. E qual cousa ho sc̄to em quãto viueo, diligẽ-
 temete cõprio, e quis q̄ assi per se e irmãos sepre se
 cõprisse. E porq̄ nõqua nos apartassemos da muy
 sc̄ta pobreza, a qual guardar começamos, nẽ a quel-
 las que depois de nos viessem, ho beãmeturado pa-
 dre ante hum pouco do seu finamẽto, outra vez nos
 escreueo a sua vltima vontade dizêdo, ¶ Eu frey
 frãcisco peq̄nino quero seguir a vida e pobreza e
 do muy alto snõr nosso christo jesu e da sua muy
 sancta madre, e em ella quero perseverar ate ho fi.
 E rogo a vos todas minhas snãs e donuos conse-

lho q̄ sēpre viuaes em esta pobreza e vida muyta
sancta. E guarday uos cō grãde diligēcia, que per
doctrina, ou cōselho de qualquer pessoa q̄ seja, nūca
da dita pobreza vos aparteis. E assi ergo como eu e
minhas irmãs diz sancta clara sēpre fomos solici-
tas a guardar a muyta sancta pobreza, a qual ao sn̄or
deos e ao beaueitirado s̄o fr̄acisco nosso padre pro-
metemos, assi as abbadesas q̄ a muyta em ho officio
succederẽ e todallas outras irmãs seião obrigadas
atee fim sem corrōpimēto guardar. E em nō auē-
do nē recebēdo possiss̄o, ou propriedade algũa p̄
sy nem per antre posta pessoa, nē isso mesmo auen-
do, ou possuindo algũa outra coisa, q̄ per razam
se possa dizer propriedade, saluo tãta parte de ter-
ra, quãta por honestidade e apartamēto do mo-
teyro requerer a necessidade. E qual terra nō se-
ja lavrada nē semeada, saluo da aquellas cousas
q̄ pertēcẽ a orta pera suas necessidades.

Do modo de trabalhar, ^{Septimo} vij. Capitulo.

As irmãs aque ho sn̄or deu grãcia de traba-
lhar, depois da hora da terça trabalhem
fielmente e deuotamente, de trabalho q̄ per-
tença a honestidade, e cōmū proueito. Em tal
maneyra porẽ que euitãdo a ociosidade que he
umiga da alma, não afogue ho sp̄u da s̄ta ora-
c̄o e deuac̄o, ao qual todallas cousas tēporaes
deuẽ servir. E aquellas cousas q̄ per suas mãos
trabalhão, seião obrigadas de apresentat em ho

8.
capitolo é presêca de todas, a abba, ou a sua vigiã.
Isto mesmo se faça se alguã esmolla for mādada
pera as necessidãdes das irmãs portal q̄ façam
por aquelles q̄ ha mādão recomẽdãção em comũ.
Estas cousas todas seião distribuidas pera
ho proueito cõmũ, pella abba, ou sua vigayra, de
conselho das discretas.

Que as irmãs nenhũa cousa assi appropriem
em & das enfermas, octauo Capitulo.

As freyras nenhũa cousa assy appropriẽ,
nẽ casa, nẽ lugar, nẽ algũa outra cousa.
mas assy como peregrinas e estrãgey-
ras em este mũdo, e pobreza e humildade siruã
ao snõr, e mādẽ polla esmolla cõ cõfiãça. E nam-
lhes cõuẽ de auer vergonha, porq̄ ho snõr por
nos se fez pobre e este mũdo. Esta he aquella al-
teza da muy alta pobreza, que avos muyto ama-
das minhas irmãs estabelecco herdeyras e ray-
nhas do reyno dos ceos, feluos pobres dos bẽs
tẽporaes e exalçouuos e virtudes. Esta seja a
vossa recãõ, aquãl faz possuir a terra dos viuẽtes.
E aquãl irmãs muyto amadas, totalmẽte vos a
chegãdo, nenhũa outra cousa pollo nomẽ de nos-
so snõr Jesu christo, e da sua sanctissima madre
pera todo se per debayxo dos ceos queyras a
uer. Itẽ nenhũa freyra polla mādãr charta, nem
algũa cousa receber, ou fora do mosteyro dar se

licença dabbadessa. E nenhũa cousa possa ter sal
uo aquillo q̄ lhe abba. der ou permitir. ¶ Dorem
se seus parêtes. ou algũas outras pessoas lhe mã
darẽ algũa cousa. abbadessa lha faça dar. E qual
cousa ella possa vsar. se lhe he necessaria. E se ha
nãõ ha mister. cõmuniqua cõ charidade a irmãã
aq̄ atal cousa for necessaria. E se lhe algũa pecu
nia for mãdada. abba. cõ cõselho das discetas
ha faça prouer daquellas cousas q̄ lhe forẽ ne
cessarias. Itẽ abba. seja obrigada firmemente
per sy 7 per outras irmãs sollicitamẽte inqui
rir das enfermas. Els quaes segũdo a possibili
dade do mosteyro. charitativamẽte 7 cõ mĩa pro
ueja. assi de cõselho como de mãjares. 7 de outra
quaes quer necessidades que a infirmitade del
las requerer. ¶ Doreq̄ todas sãõ obrigadas pro
uer 7 servir suas irmãs enfermas. assi como q̄
riãõ ser servidas. se dalgũa infirmitade fossem
aprimidas. E seguramẽte manifeste hũa a outra
sua necessidade. porq̄ se ama v̄ cria 7 ama sua fi
lha carnal. quanto cõ mayor diligẽcia deve a ir
maa amar 7 criar sua irmãã spiritual. E as dic
tas enfermas tenham enxcargões de palha em q̄
piação 7 acabiceyra cabeças de pena. As quaes
outrossy possãõ vsar de au. ipees de pãno 7 de co
cadras se lhes for necessario. Itẽ se as sobredictas
enfermas forẽ visitadas dalgũas pessoas estran
tes em ho mosteyro. possãõ lhes responder breuemẽ
algũas boas pallavras selhes falarẽ. ¶ Dore as ou

9.
tras irmãs não ousem de falar ás pessoas em
ho mosteyro entrâtes, ainda q̄ tenham licença
pera isso. salvo sendo presêtes 7 ouvintes duas
irmãs discretas pella abba, ou sua vigayra al
sinadas. E esta forma de falar, abba. 7 sua vi
gayra pera sy mesmas seião obrigadas q̄dar.

Da penitência que se deve dar ás freyras
peccantes nono Capitullo.

SE alguã freyra cõtra a forma da vossa p
fissão, procurádoo ho inimigo mortalmẽ
te peccar, se sendo polla abba, ou pellas
outras irmãs, duas vezes, ou tres amoeitada
se se não emẽdar, quãtos dias for cõtumaz: 7
tantos coma em ho refeytorio pão 7 agoa em
terra em presença de todas as freyras. E per mais
graue pena seja punida, se abbadessa vir q̄ cõuẽ.
E enquanto a dicta irmaã assi for cõtumaz: facal
se oração por ella. q̄ ao snor apraza allumiar ho
seu coração a penitência. Itẽ abbadessa 7 suas
irmaãs se denẽ cauidar que não ajão ira 7 tor
nacão pollo peccado dalgũa, porq̄ a ira 7 a tor
nacão em sy 7 e as outras empedẽ a charidade.
E se acõtescer ho q̄ deos não quevra q̄ãtre ir
maã 7 irmaã per pallança, ou per outro sinal, de
casião algũa de tornacão, ou de escãdalo nascel
se, aquella q̄ ha sido causa da tornacão, logo are
que offerreca ao snor ho obsequio da sua oração

não somete selãce humildosamete ante os pees ;
da outra irmã, pedindolhe perdão, mas ainda
lhe peça muy humildosamente q̄ rogue por ella
ao sn̄or q̄ lhe perdoe. Aqual auêdo em sua memo-
ria aquella pallaura do sn̄or, senão perdoardes
de coraçãõ, ho vosso padre celestial vos não per-
doara. Quere m̄te perdoe a sua irmã toda enju-
ria a ella feita. Item as irmãs q̄ serue fora do
mosteyro, não façãõ fora longa tardãça, salvo ;
se ho requerer a causa da manifesta necessidade.
Els quaes deue andar honestamete e falar pou-
co, portal q̄ os q̄ has vire possãõ dellas receber
edificação. E guardese firmemete q̄ não ajam
cõpanhias sospitosas, ou cõselho dalgũs. Itẽ
não se façãõ com adres de homẽs, ou de molhe-
res, portal q̄ não naca por esta occasiãõ murmu-
racãõ, ou toruacãõ. Item presumãõ cõtar em
ho mosteyro as nouas e rumores do segre. E
firmemete sejãõ obrigadas não cõtar conla ;
algũa fora do mosteyro, daquellas que dentro
se dizẽ, ou fazẽ, q̄ possa gerar escãdalo. E se al-
gũa em estas duas cousas simprezmete offe-
der, fique em a prouidẽcia d'abba, allhe dar mi-
sericordiosamente penitẽcia. ¶ Dore se isto ti-
uer em costume vicioso, abba. lhe de peniten-
cia, segũdo a callidade da culpa cõ conselho
das discretas : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~

Dãmoestacãõ e correicãõ das irmãs. x. Cap.

decho

10
Abbadessa amoeſte 7 viſite ſuas irmãs
7 humildosamēte 7 cō charidade as
caſtigue, não lhes mādādo fazer algũa
conſa q ſeja cōtra ſuas almas 7 cōtra a forma de
voſa profiſſão. E as irmãs ſubditas lêbreſe
q por amor de deos negarão ſuas proprias von
tades. ¶ Dollo qual ſejam obrigadas firmemēte
obedecer as ſuas abbaſſas ē todallas conſas
q prometerão ao ſñor guardar, 7 não ſam con
trayras ha alma 7 a voſſa profiſſão. E cerca das
quaes abbaſſa aja tãta familiaridade, que
ellas lhe poſſão dizer 7 fazer, aſſi como ſiſas
a ſua ſerua. ¶ Dorq̄ aſſy deue ſer, q̄ abba, ſeja ſer
ua das freyras todas. ¶ Itē amoeſto 7 rogo ē ho
ſñor jeſu chriſto, q̄ ſe cauidē as freyras de toda
ſoberba, vã gloria, cūveja, anareza, 7 do cuidado
7 ſolicitação deſte mūdo, 7 de toda detracam
7 murmuração, diſſenſam 7 diuiſão. ¶ Itē ſejam
as irmãs muy ſolicitas a guardar ſēpre ante
ſy amor 7 vñidade fraternal, q̄ vinculo de per
feição. E as q̄ não ſabē letras, não cure de as
apreder, mas olhem mētes, q̄ ſobre todallas
conſas deue deſejar de auer ho ſpū do ſñor, 7 a
ſua ſancta obra, orar ſēpre a dōs cō puro cora
cam, 7 auer humildade 7 paciēcia ē a tribula
ção 7 ē a efermidade, 7 amar aquelles q̄ vos
perſegue, reprēde, 7 aculſão. ¶ Dorq̄ diz ho ſñor.
Bem auenturados ſam os q̄ padecē perſignam
põlla juſtica, porq̄ delles he ho regno dos ceos.

E a quelle q̄ perseverar ate fim sera saluo: ~: ~

Da porteyra & dos que podem entrar e
ho moesteyro. xj. Caplo.

undecimo

A porteyra seja molher madura, adorna
da de bõs costumes e discreta. E seja de
ydade cõueniẽte. A qual e a portaria em
hũa cella aberta se porta este de dia. E sejalhe af
sinada algũa cõpanheya idonia. q̄ tenha suas
vezes e todallas confias quando for necessario.
Item a porta do moestey seja muy bẽ fechada e
cõ duas fechaduras de ferro deluayradas e for
tes cõ seus ferrollhos, portal q̄ cõ duas chaues
mayormẽte de noyte seja fechada. Das quaes e
hũa tenha a porteyra, outra abbadessa. E a dic
ta porta não seja deixada de dia sem guarda, e
cõ hũa chaue firmemẽte seja fechada. Item guar
dese cõ grãde studio e cuidado, q̄ a porta nũq̄ e
este aberta, saluo quando cõueniẽtemẽte se al
não poder fazer. E de todo em todo se não ab
a pessoa algũa pera dẽtro entrar, saluo aquella e
a qual for cõcedido pello sumo põtifice, ou pel
lo snõr cardeal. Item não cõsintão as irmãs
de algũ entrar em ho mustey, ates do sol nado, e
nẽ ficar dẽtro depois do sol posto, saluo por e
causa manifesta e razoavel e q̄ se emitar nam
porle. Item se por causa de bẽzer algũa abba, ou
te cõlagrar algũa em freyza, ou por outra cau

11
la algũa for cõcedido ha algum bispo celebrar
nulla dẽtro no moesteyro, seja ho dicto bpo
cõtete de lenar cõsigo cõpanheiros 7 ministros
mais poucos 7 mais honestos q poder. Itẽ qndo
por causa de algũa obra q se ha de fazer, for neces
sario q algũs entrẽ dẽtro no moestey, em tal ca
so abba, ordene muy sollicitamẽte hũa pessoa cõ
uemete, q este a porta. E qual aos q a dicta obra
sam deputados tãsolomẽte 7 não a outros abra. 3
E guardẽse cõ muito estudo todallas irmãs, q
dos q alli entrarẽ em nenhũa maneira seão vista.

*Do visitador, & do capellão, & do clerigo,
& dos q ham de pedir a esmolla. xij. Ca.*

Dosso visitador seja sẽpre da ordẽ dos
frades menores segũdo võtade, 7 mãdado
do vosso cardeal. E seja tal de cuja honesti
dade, 7 bõs culhimes cõprido conhecimento
se aja. Cuyo officio sera assy e a cabeça como em
os mẽbros emẽdar, 7 castigar os excessos cõtra
a forma da vossa profissão cometidos. O qual
estãdo em lugar publico porq dos outros possa
ser visto, cõ cadahũa irmãa per sy, ou cõ mais 3
juetas possa falar aquellas coulas q pertẽcẽ 3
ao officio da visitacam segũdo vir q conuier.
Itẽ pedires de graca special doz sãcta Clara por
reuerẽcia da piedade do snõr, 7 do beaucturado
são frãcisco ha sobredicta ordẽ dos frades me

nozes assi como della sepre recebemos hu capellam co hu copanheiro frade clerigo, os qes sejam de boa fama, homes discretos e amados, e isso mesmo dous frades leygos de sacra couercassao, da honestidade amadores, q sejam e ajuda da vossa pobreza. Item n.ao possa o ho capellao nem lhe seja licito entrar e ho moesteyro se ho copanheiro. E quando entrar e este e lugar publico, por q hu ao outro se passao se pre ver, e das outras irmas servistos. Item por causa de cofissao das efermas, q ao locutorio e chegar n.ao pode, e por lhes dar comunham, e por causa de ministrar ho sacrameto da vncam ou por causa de ecomedacao da alma, possam os sobredictos entrar. Item por causa de celebrar missas, ou exequias das defictas, e para abrir, ou concertar algua cona, passam entrar alguas pessoas sufficientes, e vdomas de licela e prouidencia da bba. Item as irmas sejam firmemente obrigadas de auer sepre hum dos cardaes da sancta igreja de Roma por seu gouernador, defesor, e corrector. s. aquelle q pello snor e papa for aos frades menores deputado, por tal que sendo sepre subditas, e subjectas aos prees dessa mesma sancta igreja, e em a fee catholica firmes, e estaneis. a pobreza, e humildade de nosso snor jesu christo, e da sua sanctissima e madre, e ho sacro euangelho, q firmemente prometemos perpetuamente guardemos. Amē.

Dada em **H**erulio a **xvi**. calêdas de **O**utu-
bro em ho decimo âno do pôntificado de **I**nno-
cêcio papa quarto. **E**n nenhũ homẽ ergo de to-
do ẽ todo seja licito esta carta de nossa confir-
mação q̄brantar, ou cõ atruimẽto louco a el-
la contrariar. **E** se isto algum presumir de ten-
tar, saiba q̄ encorrera ẽ a indignação de d̄s todo
poderoso, 7 dos beaueiturados sã m̄ **P**edro, 7 sã o
Saulo seus apóstolos. **D**ada em assis aos 3
cũto idus de **A**gosto, em ho âno vndecimo do
nosso pôntificado. **A**cabasse a regra de sãta **C**lara.

Começasse hum privilegio do sñor papa **I**nno-
cencio em ho qual se cõtẽ que as freyras de **S**ancta
Clara nam possã ser constrãgidas a receber possi-

Inocencio bpo seruo dos seruos de **D**eos
deos as muito amadas ẽ christo filhas, 7
Clara 7 as outras seruas de **C**hristo da
Igreja de são **D**amião de **A**ssis assi presẽtes co-
mo futuras, q̄ a vida regular prometestes pera sã
pre guardar, laude 7 apostolica bẽção. **C**obicãdo
vos assi como he manifesto, a deos sã ser consa-
gradas, renũciastes 7 afastastes de vos todo ho a-
petito das cousas tẽporaes. **S**ollo qual vẽdidas
todallas cousas 7 dadas aos pobres, propondes
nã auer de todo em todo possissoes algũas, che-
gãdonos ẽ todallas cousas as pegadas daquelle
que pronos foy feito pobre, 7 via, verdade, 7 vida.
Nẽm vos aparta deste proposito, nẽ vos espanta 7

a migoa das coulas tēporaes. ¶ Dorq̄ a seſtra do vos
ſo ſpoſo celeftial ſtaa de baxo da voſſa cabeça pe
ra ſuſtētar as enfermidades 7 fraq̄zas do voſſo
corpo, as quaes a ley da mēte per charidade or
denada ſubjugastes. E finalmēte aquelle q̄ as
anes do ceo apascēta, 7 os lirios do câpo veſte
dara aſſi meſmo a vos ē veſtidura, 7 ē mātimento,
7 treſpaſſado ē a eternidade ministrara a vos, 7
quādo a ſua deſtra vos abraçar ē a auēdāça 7 cō
primēto da ſua viſam. ¶ Iſſi ergo como ſupplicaf
tes, nos ho voſſo propoſito da muy alta pobreza 7
cō fauor apoſtolico a fortalezamos, 7 per autori
dade das preſētes letras vos outorgamos, que
per nenhũa peſſoa poſſies ſer cōſtrangidas a re
ceber poſſiſſões. E ſe algũa molher nam quiſeſſe
ou não podēſſe obſeruar eſte ſãcto propoſito, nã
more ē voſſa cōpanhia, mas ſeja treſpaſſada a
outro lugar. Ordenamos ergo 7 queremos que
nenhũa peſſoa ſeja ouſada ſandiamēte toruar
a vos 7 a voſſa egreja, nē per modo algũ moleſ
tar. Mas ſe algũa peſſoa eccleſiaſtica, ou ſecu
lar, auēdo noticia deſta carta de noſſa cōfirma
ção, 7 cōſtituição, acinte 7 cō louca ouſadia pre
ſumir, 7 de vir cōtra ella, ſe ſendo amoeſtada duas
ou tres vezes, ſua culpa per cōueniēte ſatiſſaçã
não quiſer emēdar; queremos que careça da di
uidade de qualquer poderio, ou hōrra ſua, 7 co
nhecalle ſer culpada em ho iuyzo diuino polla
maldade aſſi cometida. E queremos outroſſi q̄

atal pessoa seja feita alhea e apartada do recebi-
 méto do muyto sagrado corpo, e sangue de nosso s-
 ñor jesu christo deos, e redêptor nosso, e que
 em ho derradeiro exame. s. em a sua morte a muy-
 estreita vigãça seja submetida. El vos ergo to-
 das filhas que huas as outras e christo vos s-
 amaes e a esse lugar seja paz de nosso sñor jesu
 christo em tal maneyra q ho fructo da boa obrã
 aqui recebaes, e acerca do estreito juiz, os galar-
 does da eternal achees. Amen.

Comecasse ho testamento de sancta Clara.

En nome do sñor Amẽ. Entre os outros
 beneficios q de nosso sñor e galardoador
 padre das mãs auemos recebido, e ca-
 da dia recebemos: e por os quacs a esse mesmo
 glorioso nosso padre mayores gracas deuenos
 dar, he polla nossa vocacam. El qual quãto he e
 mayor, e mais perfeita, tanto mais lhe somos o-
 brigadas. Dollo qual dizia ho apostolo sam s-
 Paulo. Conhece a tua vocaçã. O filho de deos
 irmãs foy feito anos via e carreira, aqual per s-
 pallaura e exẽplo nos mostrou, e ensinou ho bẽ
 aueturado são frãçisco amador verdadeiro, e se-
 guidor seu. Dore deuenos cõsuar irmãs muito
 amadas os beneficios sã medida q ho sñor deos
 nos ha feito. Dore q antre todallas outras cou-
 las que ho sñor dõs pello seu muito amado seruo
 são frãçisco padre nosso, acerca de nos teue por s-

bem de obrar, não somente depois da nossa cōuer-
sam, mas ainda quando eramos em a mizq̃nha
vaydade do segre, he q̃ẽ como esse mesmo sãcto ai-
da não tiuesse frades, nẽ cõpanheyrros, quali logo
depois da sua cōuersão, e edificasse a igreja de são
Damião, honde visitado totalmẽte da cõsolacãm
diuina, foy cõstrãgido de separar de todo e todo ;
ho segre cõ grãde alegria, allumiado pello sp̃u sc̃to
de nos prophetizou aquillo q̃ ho sñor depois cõ-
prio, Ilonde sobido elle sobre a parede da dicta
igreja começou de fallar e dizer cõ alta voz e lin-
gagẽ frãces a hũs pobres q̃ hy acerca morauam.
Vinde irmãos e ajudayme e a obra do moeltev ;
de são Damião, porq̃ ainda aqui moraram donas
per cuja vida famola, e cōuersaçãõ sc̃ta, nosso pa-
dre celestial e a sua sancta, e vniuersal igreja sera
glorificado. Em isto ergo irmãos muyto amadas
podemos cõsuar a copiosa, e muy grãde benigni-
dade do sñor d̃s acerca de nos. O qual polla muy
auõdosa mã, e charidade sua teue por bem de fa-
lar e prenũciar as coulas sobredictas pello seu sc̃to
da nossa vocacãm, e eleyçãõ. E não somente ho bem
aneturado nosso padre são frãcisco prophetizou
estas coulas de nos, mas ainda das outras ir-
mãs q̃ auiam de vir e a vocacãm sãcta, e a qual nos
chamou ho sñor. O cõ quãta sollicitadãõ irmãos, e
cõ quãto estudo da alma, e do corpo deuemos gũr-
dar os mãdamẽtos de d̃s, e do nosso muy sancto

14.
padre, por tal q̄ ajudãdonos ho sn̄or lhe possamos
dar ho tallêto multiplicado. ¶ Dorq̄ ho sn̄or nam
somête nos pos alli como forma as outras pesso
as do mūdo, 7 é exêplo 7 espelho, mas ainda as
nossas irmãs, as quaes a nossa vocaçam elle cha
mon; porq̄ ellas isso mesmo sejam espelho 7 exem
plo as pessoas cōuersãtes é ho mūdo. Em como
ergo irmãs minhas ho sn̄or d̄s nos aja chama
do atam grandes cousas, q̄ é nos se reuejam aq̄l
las q̄ as outras pessoas sam postas é espelho 7 em
exêplo somos muyto theudas, 7 obrigadas de
bê dixer, 7 louuar ho sn̄or d̄s, 7 cadauez mais ao
louuar nos deuemos de esforçar. ¶ Sollo qual se
nos segūdo a sobredicta forma viuermos, nobz
exêplo deixaremos as outras, 7 ho premio da
eternal beaueitirãca cō muy breue trabalho ga
nharemos. Depois q̄ ho muy alto padre celest
nal pella sua misericordia 7 graça tene por bem
de allumiar ho meu coração, q̄ per exêplo 7 doctri
na do beaueitirado padre nosso sam s̄t̄o fr̄cisco fi
zesse penitêcia, depois hum pouco de lua cōuer
sam: eu 7 hūas poucas de irmãs q̄ ho sn̄or me de
ta depois hū pouco da minha cōuersam. obedi
cia voluntaria lhe prometemos, segūdo ho lume
da graça q̄ ho sn̄or nos aua dado pella marauil
lhosa vida 7 doctriina do s̄cto padre. O qual v̄
do como n̄ é bargãdo q̄ eramos fracas 7 debe
litadas segūdo ho corpo, porê q̄ nenhūa necessi
dade, ou pobreza, trabalho, tribulaçam, ou vilez

7 de desprezo do mundo recusauamos, mas ainda ;
estas cousas por grãdes prazeres 7 dilectos re-
putauamos; segundo elle per exêplos dalguns
sctos frades da sua ordẽ nos examinara muytas
vezes, alegrouste muyto e ho snõr. E mouido de
piedade acerca de nos, obrigouste de ter sêpre per
ty 7 per sua religiam cuidado de nos diligête, 7 so-
licitidam especial, ally como dos seus frades. E alli
da vôtade de dõs 7 do bẽaueturado padre são fran-
cisco, fomos morar a igreja de sam Damiam. Em ho
qual lugar e breue tẽpo ho snõr per sua misericor-
dia 7 grãça nos multiplicou, portal q se cõprisse ho
q elle auia dicto pello seu scto. ¶ Dorq̃. antes disto ;
moramos e outro lugar hum pouco de tempo. ;
Depois nos escreueo ho dicto scto a forma do nos
so viuer, 7 mayormẽte q e a scta pobreza sêpre perse-
uerassemos. ¶ Nem foy cõtete ho scto padre de em
sua vida per muytas palauras 7 exemplos nos
amoestar 7 trazer ao amor da muy scta pobreza 7
obseruãcia della, mas ainda nos escreueo per mu-
tas vezes, amoestãdonos 7 rogãdonos q depois da
sua morte, nos não apartassemos della e nenhũa
maneira; ally como fez ho filho de dõs, q e quanto ;
viueo e ho mudo della sãctissima pobreza, nũqua
se quis apartar. E ally ho bẽaueturado padre nos-
so são francisco cujas pegadas eu segui, da sua ;
scta pobreza qual elle escolheo per ty 7 per seus ;
frades per exêplo 7 doctrina, em quãto viueo, ;
nũqua se apartou. Cõfirãdo nos ergo. s. eu Clar^a

15
serua indigna de christo e das freyras pobres
do moesteyro de sam Damião, e plãtazinha do
scto padre, e assi as outras minhas irmãs, a nos
sa tam alta profissam, e ho mãdameto de tã grãde
e tã scto padre; e resguardãdo outrossi a fra
queza das outras freyras q̃ muyto temiamos
depois do fallecimeto de nollo padre são fran
cilco, q̃ era nollo esteo, e firmeza, e nolla cõlo
lacam depois de deos: per vezes nos obrigimos
com grãde desejo e vontade a sãctissima pobreza
nolla snãa portal q̃ depois de minha morte as
freyras presẽtes e que ham de vir, e nenhũa ma
neira se possam della apartar. E assi como eu fui
sẽpre muy estudiosa e muy sollicita e guardar e
fazer guardar a sãcta pobreza q̃ ao snõr, e a nollo
padre são frãcisco prometemos, assi sejam obri
gadas pera sẽpre de ha guardar e fazer guardar,
cõ ajuda do snõr dõs aquellas q̃ e ho officio amỹ
soccederẽ. E ainda por mayor cautella fui sollicita
a pedir ao snõr papa Innocẽcio e cujo tẽpo come
camos e a outros seus successores, que per seus pri
uilegios a fortalezassẽ e cõfirmassẽ a profissão nos
sa da muy sãta pobreza, a qual ao snõr e ao beãue
turado nollo padre prometemos, por tal q̃ e nenhũa
tẽpo per nenhũa maneira, della nos apartassemos.
E portãto eu cõ os gijolhos e terra e inclinada cõ
a alma e cõ ho corpo encomẽdo todallas minhas
irmãs presẽtes e que ham de vir a sãcta madre e
igreja de Roma e ao snõr papa e mayormẽte ao

sn̄or cardeal, q̄ ha religiam dos frades menores
7 anos for deputado, pedindolle por amor daq̄lle
d̄s q̄ pobre foy posto em a mājadoyra 7 pobre em
este mūdo viueo, 7 nu ē a cruz remaneceo, q̄ sēpre
faça q̄ a s̄cta pobreza, aqual ao sn̄or, 7 ao bēauen-
turado padre nollo sam s̄fr̄acisco prometemos se-
ja desta sua grey peq̄na guardada, 7 ella tenha
por bē de a favorecer sēpre, criar, 7 cōservar. Et q̄l
grey ho padre celestial gerou ē a sua s̄acta igreja
per doctrina, 7 exēplo do bēauēturado padre nos-
so s̄o s̄fr̄acisco ē segūido a pobreza 7 humildade
do muyto amado seu filho, 7 da gloriosa virgē sua
madre. E assi como ho sn̄or nos deu ho bēauētu-
rado padre nollo sam s̄fr̄acisco por fūndador, plā-
tador, 7 ajudador nollo ē ho seruiço de chris̄to, 7
em aquellas cousas q̄ ao sn̄or 7 a elle prometemos,
ho qual ē quāto viueo foy muy sollicito ē gouer-
nar sēpre, 7 ē criar per obra 7 doctrina a nos plan-
tas suas: assi ē comēdo eu minhas irmãs presentes
7 futuras ao successor do dicto nollo padre sam
s̄fr̄acisco, 7 a toda sua religiam; por tal que sēpre nos
ajudē a proueytar, 7 a seruir milhor ao sn̄or: maior
mēte sēpre nos ajudē a guardar a s̄actissima po-
breza. Item se acōtecer em algū tēpo q̄ as dictas
freyras dexē ho sobredito lugar, 7 a outro se tres-
passē pera ē elle morar depois da minha morte,
sempre porē sejam obrigadas hondequer q̄ estu-
uerem, 7 morarē, de guardar a dicta forma da
s̄cta pobreza, q̄ ao sn̄or 7 ao bēauēturado nollo

16
padre sam frãisco prometemos. Sejam outrossi
muy sollicitas e auiladas assi abba, como as ou
tras irmãs q não peção nẽ recebãõ cham jũto
ao sobredito lugar. Saluo quãto pedir a extrema
necessidade e for necessario pera horta tãsomẽte
e nam mais. E se per vëtura e algũa parte por ho
onestidade e apartamẽto do moesteyro for neces
sario algũ pedaço de terra fora a horta, e tal caso
nam consitam mais terra ser acrecõtada, nẽ a re
cebam, saluo quãto requerer a extrema necessi
dade como dicto he. E qual terra de todo e todo
se não laure nem caue nẽ semee, mas se pre seja e
maninha e se fructo. Itẽ amoesto e rogo em ho
snõr Jesu christo a todas as minhas irmãs presẽ
tes e futuras, q se pre estude de seguir a carreira e
da sãta sipleza, humildade, pobreza, e honestida
de de sãcta conuersaçam; assi como des ho princi
pio da nossa cõuersam, per christo e pello bẽ auẽ
turado padre nosso sam frãisco, fomos e sinas
das. Das quacs cousas nam por nossos mereci
mẽtos, mas polla soa misericordia e graça de nos
so snõr, elle que he padre das mãs, assy a aquellas
pessoas q sam de nos alongadas, como as que sã
perto de nos, espargeo e derramou cheyro de boa
fama. Itẽ amoesto e rogo a vos minhas irmãs
q por amor de nosso snõr Jesu christo vos amees
huas as outras, e ho amor q de dentro ouerdes, e
de fora per obra ho mostrees, porq prouocadas as

outras irmãs per tal exêplo, crecam sêpre c amor
de d's, 7 se amê isso mesmo huãas as outras. Item
amo esto 7 rogo aquella q for mayor e ho officio
sobre as outras irmãs, q estude mais e ser prepos
ta as outras per virtudes 7 sãctos custumes q
per officio. E in tal maneyra q prouocadas per
seu exêplo, suas irmãs lhe obedeção mais p amor
q por rezão do officio. Itẽ seja a dicta abba, muy
to prudẽte 7 discreta acerca de suas irmãs, assi co
mo boa mãy acerca de suas filhas. E mayor mẽte
tenha cuydado, q das esmollas q ho snor lhes mi
nistra as prouēja segũdo a necessidade de cada huã.
Seja isso mesmo tam benigna, comũ, 7 familiar
q seguramẽte lhe possam suas irmãs manifestar
7 descobrir suas necessidades, 7 recorrer se a ella e
qualquer hora cõ grãde cõfiãça, quãdo 7 como
lhes parecer q cõuem, assy perã sy mesmas como
pera as outras suas irmãs. Itẽ as irmãs q sam
subditas lãbrẽse sêpre q por amor de d's negãram
suas proprias vôtades. Onde quero q obedeam
a sua madre, assy como prometeram ao snor, de su
as proprias vôtades, por tal q vêdo a dicta sua ma
dre a charidade, humildade, 7 vniãdade q ellas
ham antre sy, sopporte mais leuemẽte todo traba
lho 7 carrego q em ho officio leua, 7 q aquillo q
lhe he trabalho 7 amargoso. lhe seja tornado
polla sãta cõuersação dellas, leue 7 doce. E por qto
muy estreito he ho caminho 7 muy pequena a por

7 a ja mia cõ vosco. Volna ho seu vulto a vos 7 vos
de paz irmãs 7 filhas minhas, 7 a todas as outras
vindoiras permanecêtes em vosso collegio, 7 a todas
as outras ally presêtes como futuras que finalmê
te perseuerarê e todollos outros mosteiros das
pobres sn̄as. Eu clara serua de ch̄o, plãta do miũ
bêauêturado nosso padre são frãcisco, irmã 7 mã
dre vossa, 7 das outras irmãs pobres ainda q̄ i
digna seja, rogo a nosso sn̄or jesu ch̄o por a sua
misericordia, 7 polla êtercessam 7 rogo da sua miũ
sãta madre sãta maria, 7 do bêauêturado são mi
guel archãjo 7 de todolos sãtos anjos de deos 7
do bêauêturado são frãcisco nosso padre, 7 de to
dolos sãtos 7 sãtas do paraiso q̄ esse padre cele
stial vos de 7 cõfirme esta sua sãctissima bêção e
ho ceo 7 e a terra. Em a terra acrecetãdouos em
graça 7 e suas virtudes antre os seus seruos 7 ser
uas na sua igreja militãte, Em ho ceo vos exalcã
do 7 glorificando na igreja triũphãte antre os
seus sãtos 7 sãtas. E eu vos bẽzo em minha vi
da, 7 depois de minha morte alli como eu posso
7 mais doq̄ posso de todallas bêçoês, cõ as quaes
o padre das mãas bẽzo aos seus filhos 7 filhas
7 bẽzera no ceo 7 na terra, 7 o padre 7 a madre
sp̄ual seus filhos 7 filhas sp̄uaes bẽzo 7 bẽzera.
Amẽ. Sede sãpre amadoras de os 7 das vossas
almas, 7 de todas vossas irmãs. E sede sãpre soli
citas guardar aquellas cousas q̄ ao sn̄or prome
testes. O sn̄or seja cõ vosco sãpre, 7 a elle apraza

sorores e todas as duuidas quanto possivel for, de
 seus p̄samētos remouer a dicta duuida. Cōforme
 mēte respōdemos assy como muytos sūmus ponti
 fices ē semelhāte duuida facta ē a declaracão da re
 gra dos frades menores respōderão. s. q̄ as sorores
 segūdo a profissão desta forma de viuer, são obriga
 das a obseruācia de todo ho euāgelho, por aquella ma
 neyra q̄ se acha ser dado por ch̄o. s. a todas aq̄llas co
 usas q̄ em esse s̄cto euāgelho m̄idou, assy como prece
 ptos. E aq̄llas q̄ cōselha, assy como cōselhos, assy mes
 mo aq̄lles cōselhos euāgelicos q̄ ē esta forma de vi
 da são postos, sob palaura de precepto, ora afirmati
 uo, ou negatiuo, ou sob palauras equiuallētes e seme
 lhātes a preceptos, obrigāo a preceptos. Et todos os
 outros cōselhos do s̄cto euāgelho segūdo a cōueniē
 cia da profissão dellas, mais são obrigadas q̄ os ou
 tros christãos. ¶ Dorq̄ se offerecerão por estado de p
 feicão em sacrificio, a esse nosso s̄n̄or jesu ch̄o, e pollo
 seu amor, suas sagradas passadas segūdo per despr̄
 zo de todas as cousas mundanas. E as outras cou
 sas q̄ ē a forma deste viuer são cōthendas, assy precep
 tos como cōselhos, como as outras cousas per voto
 de profissão sua, nam sam theudas aelles mais do
 q̄ se em a regra cōtem. s. aos m̄adāmētos como a m̄
 damētos, aos cōselhos como a cōselhos, aos amoes
 tāmētos como amoes tāmētos, a ēformacões como a
 enformacões. E assy a todas as outras cousas con
 thendas sob qualquer forma das palauras por es
 sa maneira como em esta forma de viuer se contē.

De como ham de entrar em a religiã pi; C p.

Qmo quer q̄ em ho p̄ncipio do segūdo ca-
pitullo desta forma de viuer se cōtenha q̄
abbadessa possa receber algũa e sorora, e
isto cō consētimēto da mayor parte das sorores, e
auida licēsa do sn̄or cardeal protector da ordem.
E portāto nos cōsiderātes ho estado passado des-
ta ordē, fiidado em sua nouidade ser muyto acer-
ca da corte romaã e ho dicto cardeal protector;
e moderno reperador e reformador, muyto afas-
tado da dita corte romana e illo mesmo ho esta-
do nosso e pobreza delle e pouca facultade pera
poder recorrer ao dicto sn̄or cardeal pera sua
licēsa auer, e percōsiquite ho regimēto do dic-
to estado ser plenariamēte comētido per ho
sn̄or innocētio papa quarto e assi per outros
muytos sūmus pontifices ao ministro geral e
aos ministros prouiciaes da ordē dos frades meno-
res. Declaramos, ordenamos, e dizemos, q̄ ho mi-
nistro geral, assy como p̄ncipal e superior dellas
e prelado de toda a ordē, ou ministro prouicial e
suas prouicias e ausēcia do ministro geral, ou de
seu comissario, ou vigayro, q̄ e ausēcia deste geral,
ou dos ministros prouiciaes tenerē lugar, e officio
ordinayro, possam cōferir, dar, ou cōceder a dicta
licēsa as abbadessas. E isto segūdo a forma e vi-
gor da vida, q̄ ellas possāo receber as molheres
ou filhas q̄ fogē ao mūdo, sendo p̄oneas, em ir

mãs 7 sorozes e sua mesma ordẽ. Em tal maneira
 q̃ abbadessa antes q̃ algũas receba, aja per letra
 do geral, ou dos ministros prouiciaes, ou dos ou
 tros ja dictos em escripto. E ainda tal licẽsa or
 nada das solẽmidades acostumadas da religiãõ
 s. q̃ e atal letra lhe da poder, possa receber as filhas
 ou molheres q̃ quiserẽ entrar e sua religiãõ. Orde
 namos 7 queremos, q̃ ainda atal licẽsa, de cada hũ
 destes prelados ja dictos, 7 cõcedida assi abbadessa,
 seja sẽpre e seu vigor 7 virtude 7 dure equãto ab
 badessa durar e seu officio. Isso mesmo ordenamos
 segũdo a ordenaçãõ de innocẽcio papa quarto que
 todas aquellas que esta religiãõ, ou profissãõ qui
 serẽ tomar, primeiro q̃ tomẽ ho abito da religiãõ,
 7 ho seu mudẽ, per abbadessa, ou sua vigayra, cla
 ramẽte lhe seja dicto, 7 declaradas todas as cousas
 duras, 7 asperas da religiãõ. E aquella q̃ quiser en
 tar se for presẽte 7 poder vir, digasselle ho sobre dic
 to, ou se em outras partes for afastada, per algũa
 pelloa q̃ pera isto abbadessa ordenar, lhe seãõ de
 claradas aquellas cousas aque se a de obrigar p
 aprofissãõ, 7 de necessidade guardar, porq̃ depois
 por via de ignorãcia se nãõ escusẽ. Itẽ nãõ se rece
 ba algũa de lõga idade, nẽ enferma, nẽ lãdia, nẽ
 simplex, pera guardar esta regra, 7 q̃ seja prouada, 7
 nãõ menos sufficiẽte 7 idonea. Itẽ queremos 7
 ordenamos, q̃ cõ as pelloas q̃ se ham de receber
 a ordẽ, as sorozes tenhã esta maneyra 7 modo, s
 s. q̃ quando se algũa ouuer de receber, q̃ teuer bẽs

têporaes e entãta cãtidade, q̃ per sy mesma nam
layba, nẽ possa distribuir e despoer, peça cõselho
as sorozes pera isto. E entãto as sorozes a mandẽ
a algũas pessoas temẽtes a dõs e amadoras dos po
bres, q̃ se jã de outro estado e profissãõ e nam da
sua por cujo cõselho seus bẽs sejam distribuidos
aos pobres. E guardese as abbadessas e as ou
tras sorozes, q̃ nẽ per sy nẽ per outrẽ, algũa cou
sa de seus bẽs antre sy recebam equalquer manei
ra, tirãdo se ella por vẽtura aquiser dar. E lly dis
creta e prudẽtemẽte se ajam porq̃ aquelles q̃ hã
de jugar das cousas de fora, nam julguẽ mal con
tra ellas. E aquella q̃ quiser êtrar, ou algũa cou
sa quiser dar a ellas, ally lha de, como acada hũ
dos outros pobres, e isto pera suportar e ajudar
as suas honestas necessidades, e isto segũdo sayr
de sua propria võtade e deuacãõ, como quer que
a forma da vida quer q̃ aquella q̃ êtrar, aja de ser
liure e da suas cousas possa fazer aquillo q̃ ho sã
dõs lhe spirar. Guardense de todo e todo as abba
dessas e as outras sorozes todas q̃ per sy nẽ per
outrẽ, facãõ preço, nẽ partido pera receberẽ de
algũa, algũa cousa, porq̃ se possa notar e isto al
gũa specia de symonia, e isto he q̃ em nenhũa
maneira nam recebam algũa por amor dos seus
bẽs e cousas tẽporaes, nem cõsinta aquella q̃
êtrar, q̃ lhe fique guardada cousa algũa em ho
mũdo, mas ella toda nua e esbulhada das co
usas terreaes, se offereca e as mãos do crucifi

xo. Saluo se per ventura tal caso acõtecessẽ, que
 ẽ nenhũa maneira de todo se possa logo desnuar
 sem perigo de sua alma, daquellas cousas que
 assy deixa, 7 q̃ não aja entẽcam ẽ nenhũa mane
 ra de retornar aos bẽs sobredictos; os quaes ẽ
 tal maneira aua deixado; porẽ ella deixe estes
 bẽs assy ordenados, 7 em certo modo a pelloas
 aq̃ millhor poder cometer q̃ os ajam de distribu
 ir, 7 dar aos pobres. E porq̃ mais regradamẽte
 ẽ ho tẽpo vindouro procedão as sorozes nos re
 cebimẽtos, ordenamos q̃ nenhũa seja recebida
 ẽ a forma de sua vida, senam q̃ primeiro clara
 mẽte 7 cõ diligẽcia lhe digão que esguarde 7
 olhe q̃ ella não vẽ aquella religiãõ senãõ pura
 mẽte por amor de deos 7 por saude de sua alma.
 E isto não per os primeyros motos agitada 7
 mouida, nem espartada pera isso per forza, nem
 medo de algũs. Mas per sua liure võtade, assy
 como per ho spũ sc̃to foy amoestada 7 allumia
 da. Dollo qual vejião as sorozes todas solici
 tamente, q̃ nenhũa não recebãõ a ordẽ, senãõ
 q̃ seja de coraçãõ pronta, fiel 7 catholica. E que
 não seja maculada per infamia, 7 q̃ seja saã do
 corpo 7 da võtade, 7 de nenhũ error suspecta,
 7 q̃ não seja obrigada ẽ diuidas, 7 q̃ seja ẽ sua
 liberdade, de licenãa espicial de seu snõr, ou se
 nhora. E que seja de conueniẽte idade 7 dis
 cricãõ, de onze, ou doze annos ao menos, de

conhecimêto e intelligência, e deuacão suficiête.
E antes q se vista do abito da religiã, se em al
guã sentença de excomunhão ou de âtre dicto for
legada primeiro seja absoluta, per ho cõfessor
das sorozes, ho qual a ade ouuir de cõfissam
ãtes de seu recibimêto, e de sua cõciência, e tem
cão e deuacão, perfectamête deue perguntar.
Em tal maneira q se for algũ caso manifesto
e ella, realmête e magnifestamête, e presença de
seus parêtes, seja lhe primeiramête feita ab
solução. E se for secreta, seja lhe e secreto fei
ta, e isto pello dicto cõfessor das sorozes, per
os priuilegios da ordẽ do beaucturado sam ;
frãçisco e de sãta clara, sobre isto dados. E se
por vêtura acõtecer tornar ella ao segre, que
remos diz ho sãto padre q torne acair e essas
mesmas sentenças assi como era de primei
ro. As dictas condiçoẽs, sollicitamente e di
ligête equitidas, ãtes do recebimêto, pella ;
abbadella e cõfessor sejam feitas, e auiladas
e cõ honestidade e religiosamête, e agrade da
igreja, presentes algũas discretas sorozes, e e
presença de seus parentes e amigos, ou daquel
les de sua cõpanhia, tãsomête por agora esta ;
vez. Ordenamos tãbẽ q nenhũa faça profissão
antes de dozoito ãnos, porque primeiro, não
poderia trazer proveitosamête, a carrega da
religiã dellas. Item tãbẽ nenhũa seja ainda ;

por cleriga, senão souber rezar ho officio diuino
 per sy mesma, ou ao menos cõ as outras cõ
 munalmente e cõmũ. Itẽ nenhũa depois de ida
 de de treze años a ordẽ, não seja recebida menos
 q̃ sua vida, e honestidade, e boa fama e teyramẽ
 te seja conhecida e examinada, antes q̃ de bayxo
 da clausura seja metida. Item tãbẽ algũa seja e
 metida depois dos quarẽta años, saluo se for e
 muyto nobre, e ho recebimẽto da qual podera e
 ser grãde edificação e ho pouo e clerisã, Quã
 sy de e genho e forte q̃ podera seruir a dõs e a or
 dẽ, segũdo ho estado e profissam da forma da
 dicta vida. Itẽ nenhũa professa de outra reli
 giam, ou profissam, ou estado, a forma de seu
 viuer seja recebida, senão de licẽsa de sua ab
 badessa, ou de sua mayor e superior, saluo se lo
 bre isto fosse primiligada da see apostolica, e
 despẽlada. E entãõ atal ally professa não se e
 pidido e a obseruãcia e forma de vida seja re
 cebida, e faça año de prouação. O qual orde
 nada mente cõprido: faça profissam de como a
 de guardar a forma de seu viuer, ally como as
 outras irmãs. E ainda mais ordenamos que e
 se dalgũa nonica fosse duuidosa sua profissam
 antes do año legitimo, se alhe feita protestaçam
 juridica, q̃ ainda q̃ passe ho tẽpo de sua profis
 sam, nenhũ direito nẽ obrigação aja na religi
 am, nẽ a religião a ella, ate q̃ se deua fazer cõ

madura deliberaçam, sobre sua profissam, ou torna
da ao segre, for determinado. ¶ Dortãto ordenamos
q̄ ho recibimẽto das nonicas 7 professas, seja feit^o
em capitulo ẽ presẽca de todas as sorozes, a som de
cãpam tangida ẽ capitulo cõuocadas. 7 quando al
gũa for recebida a profissam, ella deve estar humil
mẽte ajoelhada diante da abbadessa 7 as mãos jun
tas metellas antre as mãos da abbadessa, debaixo
das quaes a profitete tenha reuerẽtemẽte 7 deuo
ta, ẽ alto a forma da vida, ou regra tam somẽte. 7
ho seu proprio nome exprimendo, cõ distincta 7
clara voz em esta maneira dizer. *Eu soroz. M. de*
minha propria vontade, prometo a deos 7 a bẽ
anẽturada virgẽ Maria. 7 ao bẽanẽturado sam
frãcisco 7 a sancta Clara 7 todos os sctos 7 a n. s.
madre, todo ho tẽpo de minha vida guardar
esta forma de vida das sorozes pobres de sãcta
Clara per esse bẽanẽturado sam frãcisco dada
a ella mesma sãcta Clara, 7 per ho snõr Inocẽtio
papa quarto cõfirmada. Viuẽdo em obedi
encia, sem proprio, 7 em castidade. 7 guardãdo
clausura, 7 entam abbadessa q̄a receber logo
tanto q̄ isto prometer guardar, lhe prometa
vida eterna, dizẽdo assy. 7 eu se estas couzas
guardares, te prometo vida eterna. 7 isto dito
logo ponha sobre a cabeça da profitete hum veo
preto dizẽdo. In nomine p̄ris, 7 filij, 7 sp̄us sancti.
Amẽ. Beijando a 7 dizẽdo. ¶ Daz seja a ti. 7 isto

feito todas as sorozes q̄ estenerẽ no capitollo, ca-
 da hũa por sy beijãdoa diga. ¶ *Dix tibi.* E de todo
 ẽ todo ordenamos, q̄ quando quer q̄ acõtecer al-
 gũa soroz ser recebida todos os cabelos de sua cabe-
 ça seião cortados ẽredondo, por cima das orelhas,
 e nunca de por criẽ cabelos grãdes ẽ nenhũa ma-
 neira, mas cadãno certas vezes acerca da ordena-
 cam da abba dessa todas sejam assy trosquiadas co-
 mo de primeyro, senão se pella fraqueza da cabeça
 dalgũa em outra maneyra fosse julgado.

*Do modo & qualidade do abito & vисти-
 duras & cuberturas da cabeça, ij. Capitol.*

EEN como a regra, ou a forma da vida di-
 ga q̄ as sorozes seião vestidas de vestidu-
 ras vijs. Ordenamos e estabellecemos, q̄
 a velleza das vestiduras seja e se ẽtẽda em ho preco
 e ẽ a cor do pano. E posto q̄ ẽ a forma da vida se
 cõtenha q̄ deixado ho abito de secular, e abba des-
 sa conceda tres tunicas e hum mãto, por ẽ se ane-
 cessidade, ou infirmitade, ou condicam da pes-
 soa, ou do lugar e tẽpo constrãgerẽ algũa que
 mais vestidos aja mister. Declaramos q̄ abba,
 de cõselho das discretas prouera assy como vir q̄
 requiere a necessidade, ẽ como diga a forma da vi-
 da, q̄ abba, prouera as sorozes de vestidos, segun-
 do as qualidades das pessoas e lugares e tẽpos

7 frias regiões 7 assy como vir q̄ he necessidade.
E he de entēder q̄ estas tres tunicas q̄ é dita ma-
neira de viuer sam determinadas nam ham de
ser de hũa forma 7 feição, porq̄ as duas de den-
tro sam concedidas a ellas não tãsomēte por for-
ma da ordē, mas por sua recreação, 7 quētura 7
honestidade do corpo. Item cōuē q̄ ellas sejam
de hũa mesma cor. ¶ Dolla qual cousa, quere-
mos 7 ordenamos q̄ a tunica de cima não seja m̄
alua nē muito preta, mas quãto poder ser seja cor
de cinza 7 seja chamado abito da ordē. Sem ho
qual nam conuenha a nenhũa das sorores, em pu-
blico, nē antre as outras auer de hir, nē passar nē
dormir, sem elle. Saluo se enfermidade, ou fraq̄-
za 7 algũa manifesta necessidade, a cōstranger.
a qual per abbadessa, ou sua vigayra cō legitima
causa for julgada q̄ outra cousa a cōstrãja 7 q̄ deue
fazer, pera sua saude 7 necessidade. ¶ A longura do
abito sera desta maneira, q̄ quãdo for vestido que
não passe a cōpridaõ da sorora q̄ ho trouxer, nem
ade cayr sobre a terra. ¶ A largura de quinze pal-
mos 7 não exceda a medida, 7 as mãgas não pas-
sem ho punho das mãos. ¶ As tunicas de bayxo
sejam de humildoso 7 cōmũ 7 vil pano, nē se hão
de forrar de pelles, nē outros forros. ¶ O m̄to seja
tãbē de cōmũ 7 vil pãno 7 cor. ¶ O abito quãto pos-
suel for não seja frãzido, nē pregado acerca do
pescoco, nē tãbē assy longo q̄ em algũ modo sobeje

Sobre a terra. E sempre e todas as vestiduras e das sorozes apareça e reluz a velleza, a perezosa e pobreza, e forma, prezo e cor. E tambem todas as irmaes sorozes assy abbadessa como as outras officiaes de comu pino seja vestidas e toda copanhia e parcialidade seja euitada. E a cor da q as sorozes cingiram, seja comua e conos, e toda loucaynha seja de todo tirada dellas. E as outras cousas. s. do cobrimeto da cabeça, e estabelecemos e ordenamos q todas as sorozes assy abbadessa como as outras professas, sem diuisam algua cubra suas cabeças co toda honestidade, humildade e religiam, tirada toda coriosidade e vaydade. E porq isto melhor se guarde em quaes quer conetos seus, ordenamos q todas as sorozes e tal maneira componhao e touque seus toucados, q a fronte e as faces e abarba sejam cubertas polla mayor parte, e tal maneira q seu vulto de todo nao seja visto e nenhua maneira das sorozes e a comunicada. s. quando estuerem na igreja, capitollo, ou comunidade do refeitório, senao se algua ma disposicao da soroz, assy como por fraqueza, ou infirmitade, ou vilhice, ou muita calma, acostraja q em outro modo deua de fazer. Os veos e toda outra cobertura da cabeça q se poem sobre ella e acerca da gargata e pescoco, e tal maneira se affeite e touque toda a cabeça e peitos

7 espadoas de tras polla maior parte sejam de
les cubertas. Itē queremos q̄ todos os veos 7
cuberturas da cabeça, sejam de tea comūa, poq̄
sepre ē ellas esclareça a sancta pobreza 7 asperzeza
7 humilidade de sua proficção. Itē mais ordenam^o
q̄ cada hũa irmaa de licença 7 bñplacito de sua ab
badessa, possa ter dous veos pretos, 7 dous ou
tres toucados brancos pera mudare, porē todo se
ja em certo 7 discreto numero 7 razoada quanti
dade, 7 ho sobejo não tire 7 deite fora ho voto da
sãcta pobreza. E isto seja segūdo a discreção da
abba. 7 pera q̄ sepre guardem sua lipeza. E guar
dese as sorozes todas q̄ nunca tenham toucas ne
veos de seda, nem de outra cousa preciosa. Item
nenhũa nonica não traga antes da profissam
veo preto, senão fosse professa ē outra religiam.
Mas suas toucas brancas deve trazer ē diuida
maneira aparelhadas segūdo a desposição da abba.

Do diuino officio, terceiro Capitullo: ~:~:~

No diuino officio assy de dia como de noi
te, p̄gãdo ao sn̄or. esto se guarde, q̄ãtes
de todallas horas canonicas 7 de seus
principios, depois q̄ for tãgida a primeira vez, to
das as sorozes as quaes boa 7 legitima causa não
esensa, que pella abba, ou sua vigayza verdadei
ra 7 legitimamēte seja julgada, cõuenhãdo ao
choro a preparar seus corações ao sn̄or. E hy se

discursu e murmuracão e riso e sem vãos e vãos
aspectus e cõ silêtio, em paz e cõ diuida e religio
sa grandade e reuerência, permanecção, e hy ate
fim junctamête perseuerẽ. Nẽm algũa presume
sair do choro quãdo se diz ho diuino officio, se
licença de sua abbadessa, ou de sua vigayra, ou de
outra algũa q hy ho carrego teuer ate q ho offi
cio seja todo acabado. Ellas mesmas sorores
amoestamos e jesu christo q sepre em cada parte
ho diuino officio perfectamête acabẽ cõ tẽto in
teira, plena, e religiosamête, iunctamête comecem,
e iunctamête ate fim perseuerẽ. Em tal maneira q
q ho officio canonico da festa da quelle dia, sepre
seja alto e prolixamête dicto, mais q ho officio
da beaucturada virgẽ sacra maria. E ho dicto of
ficio de sacra maria, se diga cõ reuerência e mais de
uotamête q ho dos mortos e cõ mais espaco, e
Quãto he ao modo de tãger pera vir as missas e
as outras horas canonicas e quãto ao modo de
assêtar e de por de grolhos, ou inclinar e aleuan
tar, e mudar e de se virar e de estar. as sorores
sepre se ajam segũdo os costumes e ordenações
dos frades menores, Saluo quãto ha algũas ce
rimonias q a ellas não cõue. Nũv como eccliar
sobre ho altar, ao benedictus e a magnificat e visir,
sobre pelizes e semelhãtes couzas. E missa se dig
cõ reuerência e deuotamête das sorores, e tal modo
q quãto mais digna de honra e solene a festa for e

tanto mais solênemête e mais hōradamête e deuota ho officio canonico e a missa se diga. s. a conuētual e isto he da festa da qual se faz. aquelle dia ho officio canonico, ou outra missa. y tē mandamos e ordenamos, que nenhũa soroz letrada, ou cleriga de qualquer condiçāo q̄ seja, do choro seja excusa, mas todallas sorozes sejam obrigadas hir a missa e a todas as horas canonicas, tirando as enfermas e as q̄ as serue da ordenaçāo da abbadessa, ou vigayra. E tirādo tãbē aquellas q̄ forē ocupadas e aquelle tēpo nos seruiços e comū proueito da comunidade de licēça e ordenaçāo e cōsentimēto da abbadessa, ou da vigayra. As quaes officiaes e seruidoras tenham tal diligencia e seus officios e seruiços q̄ e breue e diligētētemēte se espidam dos taes trabalhos se boamēte se pode fazer, em tal maneira q̄ sejam todas e a igreja cō as outras a pagar ho officio diuino assi como sam obrigadas. As sorozes q̄ nāo são clerigas, ou choristas e nāo são ocupadas no seruiço das outras e nam sam efermas, assy se despachē em aquelle tēpo dos officios isso mesmo e tal maneira q̄ venhāo a igreja pagar ho officio diuino segundo sam obrigadas e algū lugar a ellas assignado. E se abbadessa, ou sua vigayra achar algũa soroz negligēte e estas cousas, deuidam a punira segūdo a cōueniēcia de sua culpa, ou

delicto. E assy ordenamos q̄ cada dia, da infra
octava de sancta clara até festa da assumpçam da
gloriosa virgẽ maria, se faça festa de nove lições
de ella mesma, assy per as sorozes como pello s̄
frades 7 clerigos q̄ a ellas serue. E em os ou
tros dias depois da dicta festa da assumpçam da
virgẽ facasse della, cõmemoraçãõ ao benedictus
7 a magnificat 7 a missa 7 e ho dia de s̄o luis
bispo. De todo e todo ordenamos q̄ e ho tẽpo
do geral antredito todallas sorozes 7 frades se
cõformẽ as igrejas cathedraes, quando quer q̄
per messegeryos, ou lettras, ou per aquelles a q̄
ho caso pertẽce, legitimamẽte for denunciado. E
ẽtam as sorozes as portas cerradas, deitados
fora os escomũgados 7 antredictos da igreja, e
digam 7 perfectamẽte paguẽ ho diuino officio
assy como comũmẽte se diz ho officio menor de
nossa s̄nora e os dias simpleses, nãõ assẽtadas
mas empe, assy como he de custume. Se em
ho tẽpo do antredito algũ dos frades, ou
dos donatos homẽs 7 molheres seculares de
putados pera ho seruiço das sorozes, ou al
guia das sorozes acõtecẽr adoecer, ou morre,
seja comũgada 7 ẽterrada, porẽ nãõ cõ sollen
nidade, mas e baixa maneyra 7 nam e presẽça
dos escomũgados nẽ antredictos. E assy que ne
nhũa coula do officio das exequias 7 comu
nhã se deixe. E mais ordenamos q̄ sempre

depois do cõprimêto do officio diuino acabada a
oraçãõ donical se dira salue regina, outra aña cõ
forme ao tẽpo cõ hũa oraçãõ segũdo he de custu
me. Itẽ queremos q̃ depois q̃ tangerẽ a primeira
vez da cõpleta feito cõgruo enterualo, segũdo ar
bitrio da abbadessa, seja tãgida acãpaã peq̃na pera
colaçãõ, e aqual sejam obrigadas todas as sorozes
a vir. E aquella q̃ nãõ for ao pricipio da dicta col
laçãõ, seja obrigada ao outro dia atẽs q̃ a mesa se
assente a jãtar, e meo da comunidade diãte da abba
humildemẽte se acusa daquelle defecto, e diga sua
culpa, e beije os pees abbadessa, salvo se ouner al
gũa iusta excusaçãõ julgada polla dicta abbadessa.

Da abstinencia. quarto Capitollo.

Qmo quer q̃ segũdo a forma da vida e
todo tẽpo as sorozes deũão jejũar, excẽ
to ho tempo da manifesta necessidade, e
ho qual as sorozes nãõ sãõ obrigadas ao jejum
corporal, per cõlygũite dizemos q̃ sẽpre e em
qualquer tẽpo se deũe abster de comer carne.
Senam se euidẽte necessidade, ou iucto da
morte e derradeira fraqueza a cõstrãger, e ou
tra cousa cõselhar, assy como abayxo e ho^{ur} del
cimo capitollo sera declarado. E ainda q̃ e a di
ta forma da vida se cõtenha esta clausula. s. q̃
e ho natal do snõr, e qualquer dia q̃ vier, as so
rozes podẽ comer duas vezes, declaramos q̃ por

isto lhe não he cōcedido aquelle dia comer carne.
 Assy como é os domígos é os quaes as sorores
 tãbê podê comer duas vezes é comunidade, ou
 é outra parte: assi como todos os christãos que
 següdo custume 7 ordenação da sêta madre igreja
 é os domígos da quaresma comê duas vezes. Itê
 em essa forma de vida se cõtê, q̄ cõ as moças 7 fracas
 següdo for visto d'abbã, cõ m̃ia seja despêlado. Acerca
 do qual he de notar q̄ é esta despêlacião, a hida
 de, ou fraqueza comũmente em bõ modo senão pode
 determinar como muitas vezes acõteça q̄ algũas
 sãõ mais fortes aos treze años q̄ outras aos xvj.
 E algũas sãõ mais êfermas 7 agruadas de peque
 na 7 leue êfermidade, q̄ outras de mayor 7 mais
 prolixa. Em estas cousas amostamos a ellas q̄
 é ho snõr, q̄ é todallas cousas, assy prudẽtemente
 se ajão q̄ següdo deos 7 direita conciẽcia, pareça
 ãtre ellas ser mais justa a despêlacião, q̄ cruel des
 lipacião, porq̄ muitas vezes por estas despêlacões
 se fazẽ grãdes larguezas, porẽ podera abbã, ou
 sua vigayra, de cõsẽtimẽto 7 cõselho das discre
 tas, cõ as moças sobredictas fracas 7 tãbê cõ as
 êfermas, q̄ duas vezes, ou mais possãõ comer é
 ho dia 7 se abastar: possa despêlar se cõ verda
 devra 7 justa causa ho requerer: as quaes segü
 do sua fraqueza 7 necessidade, assy é os manja
 res como nas outras cousas, faça abastadam^{te}
 a ellas prouer. Ordenamos ainda mais que as

abbadellas tenham sollicito cuidado das esmo-
las q̄ v̄e aos cōuētos, prouejã cōpetētemēte acer-
ca da quãtidade 7 ajuntamēto das esmolas as
sorozes ē comū, por tal q̄ essas sorozes por defeito
do comū 7 sufficiēte comer, tenham occasiam de
desfallecer das cousas começadas.

Da confissam & de receber ho corpo
de christo & do cōfessor & cōpanhei-
ros, quinto Capitollo: ~ : ~ : ~ : ~ : ~

Quorã ē as sorozes da dita ordem mais
se elforcem ē a pureza da vōtade 7 cor-
po, 7 ho fervor 7 amor acerca do sac̄tissim̄
corpo do sn̄or seja acrecētado 7 creça, 7 isso mel-
mo pax, cōcordia, v̄nidade 7 amor cōtinuamēte
antre as sorozes seja aumētado 7 cōseruado, que
remos, ordenamos 7 cōcedemos q̄ alem do nu-
mero q̄ ē a forma de viuer he taxado. s. q̄ xij. vezes
de cōselho, ou licēca d'abbadessa se cōfessē em ho
ãno cada hũa soroz, onde legitimo ē pedimento;
nam for, de quize ē quize dias, se cōfessē ao cōfel-
sor do cōuēto de ordenãça 7 licēca d'abbadessa.
E todos os domingos dos ditos quize dias cōten-
dos ho mais denotamēte q̄ poderē recebã ho sac̄-
tissim̄o corpo de nosso sn̄or jessu ch̄o, ē a missa con-
uētual, salvo se do cōselho 7 licēca d'abbadessa 7 cō-
selho 7 cōsentimēto do cōfessor algũa quizer ficar

7 do dito recebimêto se abster, 7 ate algũ outro
 dia retardar por algũa justa causa, ou quinze dias
 quizer esperar. ¶ Dorẽ a dita comunhão das so-
 res seja feita somẽte por ho cõfessor do cõuento,
 ou em sua ausẽcia, per seu cõpanheiro, ou per ou-
 tro ordenado polla abba. Mandamos per obe-
 diẽcia q̃ nenhũa soroz de qualquer cõdição q̃ seja
 posta, ou onse cõfesar se á algũ cõfessor religio-
 so, ou secular de qualquer cõdição, grau, ou dig-
 nidade q̃ seja, nẽ per virtude qualquer, grãca,
 ou privilegio a algũ delles cõcedido, senãõ ao
 cõfessor proprio do cõueto, salvo por grande
 7 euidẽte, 7 extrema necessidade, de beneplaci-
 to 7 licença dabbadessa 7 mayor parte das dis-
 cretas por justa 7 razoavel causa. Itẽ ordena-
 mos q̃ della derradeira vez q̃ tãgerẽ a cõpleta
 ate hora da terca nenhũa soroz vá acõfissam, ti-
 rando quãdo for grãde necessidade. ¶ Linda q̃
 ẽ ainda das sorozes ja ditas se cõtenha q̃ per a-
 uer de dar a comunhão as sorozes ẽfermas 7
 sans, ao capellãõ cõuenha celebrar dẽtro, porẽ
 em os tẽpos moder nos por os muitos perigos
 7 grãde incõuenẽcia q̃ deste celebrar 7 comũ-
 gar de dẽtro podẽ em ho tẽpo vidoyro vir 7 a-
 cõtecer. mandamos per obediẽcia a todallas ab-
 badessas 7 porteras 7 a todallas sorozes, prẽ-
 tes 7 futuras, q̃ nũqua permitãõ nẽ cõsintam
 a algũ sacerdote, regular, ou secular dẽtro de

lúa clausura entrar pera dar cominhão as sorozes en-
fermas nã sans, salvo se por vêtura algũ dellas per-
graue enfermidade corporal, seja vista hir ja pera
ho extremo de sua vida, ou tãbem q̃ algũa dellas se
ja eferma de lepre, ou de algũa outra enfermeda-
de ou pudridam, ma 7 cõtagiola 7 proluxa fosse ;
agruuada, 7 em boa maneira nã podesse ser sua y-
da; nem fosse proueitoso a eferma e tal modo po-
der hir se perigo ouuir milla e a igreja cõ as so-
rozes, ou receber ho corpo do snõr. Entã em ho
dito caso cõcedemos, que sete vezes em a forma
da vida inlhtuidas ho cõfessor do cõueto, ou seu
cõpanheiro, somete e sua ausêcia possa por esta
celebração 7 ministração do corpo de christo a-
uer de ser feita debaixo da clausura 7 celebrar
milla 7 cõsolar as enfermas, ou cõfessar 7 co-
mũgar. E porq̃ em a forma da vida se contem
q̃ vos por spiração diuina vos fezeistes filhas 7
seruas do muy alto rei 7 padre celestial 7 com
ho spũ sc̃to vos esposastes, escolhêdo viuer se-
gũdo perfeição do sc̃to euãgelho diz sam frã-
cisco. Quero 7 prometo por my 7 meus frades
sempre ter de vos cuidado assy como delles 7
amor special 7 spũal. O qual em quãto vineo
cõ diligêcia acabou, 7 dos frades quis sepre q̃
se ouuelle de cõprir. E despois abayxo diz. As
sorozes sepre auerão misericordiosamente da or-
dẽ dos frades menores hũ capellão cõ hũ clerig

de boa vida e fama e prouida discreçãõ, e dous fra-
des leigos de sãta cõuersaçãõ e amadores da ho-
nestidade, e ajuda da sãta p̃breza. Nos quacs pala-
uras e fauor de tãto prometimẽto pollo bẽauẽtu-
rado são frãcisco feytas as sorozes de sãta clara
profitẽtes a forma da vida. Declaramos e per au-
toridade apostolica ordenamos, serẽ etendidas e
esta maneira q̃ se segue. s. que de graca e licẽca e
autoridade apostolica e especial intuito da pieda-
de de deos, e võtade e querer do bẽauẽturado sam
frãcisco e fauor e louuor e leuãtamẽto da pobreza
do sãto euãgelho: as abbadessas e sorozes e qual-
quer mosteyro das ditas mõias, possãõ receber e
ter e auer pera seu subsidio e obsequias, ou per
sua gouernança e regimẽto, fora do encarramẽto
do muro, ou clausura, quatro frades da ordẽ dos
frades menores e a regra da obseruãcia aproua-
dos e guardadores della e de seu estado, donde
quer e como quer q̃ vierẽ, e debaixo de qualq̃r
obediẽcia q̃ estenerẽ, e q̃ lhe quiserẽ dar, pera os
subsídios e seruiços da caridade. Nos quacs
frades tãbẽ q̃ isto deuotade quiserẽ seguir lhe da-
mos e cõcedemos licẽca e facultade. O primey-
ro e p̃ncipal, seja ho dicto capelãõ. s. cõfessor e sa-
cerdote dellas, q̃ tenha ho regimẽto e cargo de go-
uernar todo mosteyro e freiras, q̃ seja tal, e atal
deue ser tomado e recebido e pera isto ser allig-
nado, q̃ seja auto e desposto e sabedor, deuoto, pro-

uado, e discreto, de boa fama e honestidade, e a ob-
servancia regular apronada, não muito mancebo
mas de idade idônia. O següido frade seja compa-
nheiro do côfessor que não tãsomete deve ser cleri-
go simplez, mas tãbe sacerdote de boa fama e de
prôunda discreçam, ao qual ho côfessor das sor-
res se possa côfessar quando quer q̄ ouner mister.
E os outros dous frades sejam leigos se se podê
achar e aver, senão e lugar delles sejam clerigos
os quaes segundo diz a forma da vida deve ser de
scta cõversação e amadores da honestidade. E este
frades deputados em os servicos das sorozes, seja
visitados e castigados de seus defeitos e excessos
diuida e canonicamete sejam poidos per ho per-
lado e superior delles.

Da clausura & em q̄ maneira deve as sor-
res mãdar as letras & cartas fora & as que
forẽ de fora euiadas, receber dẽtro. Vj. Cap.

Innocẽtio papa quarto as profitetes esta
vida, todo ho tẽpo de sua vida deve de ficar
encerradas em a clausura. E depois q̄ ao
encerramẽto desta ordẽ e religiãõ e trarẽ e fore
professas, prometetes esta regular observancia
nenhũa licẽça lhe seja cõcedida, ou facultade ve-
ra mais dahi aver de sair. Salvo por causa de
plãtar, ou edificar essa mesma religiãõ, ou de re-

formar outro mostro, ou causa de regim^o, ou de mi
 lhor correicão, ou mais seguramête 7 de todo li
 uremête ser feita 7 exercitada, ou por causa de al
 gũa grãde despêla euitar. E entam per expressa
 obediência, ou licêça auida em escrito do geral, ou
 prouincial ministro algũ lugar dessa mesma fami
 lia 7 profissam seja mudada. ¶ Dorê queremos 7
 ordenamos q̃ quando acôtecer algũa soroz, ou so
 rores por algũa das ditas causas ser mudada q̃
 a clausura de sua ordẽ, q̃ for assignada cõ segura
 honesta, cõuimête deuida, 7 sufficente cõpanhia
 quãto mais cedo poderẽ 7 aellas for possiuel, se
 apressẽ chegar. E aquella, ou aquellas q̃ acôtecer
 assy se mudarẽ, guardẽse quando forẽ antre os ho
 mẽs, ou pelloas seculares, ou regulares, q̃ nam
 sejam cõprẽdidã de quães pelloas, e pallauras,
 ou sermoes indiscretos, ou vãos 7 mundanus
 aspectus, mas sejam sêpre modestas, tẽperadas,
 humildosas, mortificadas, 7 honestamête falãdo
 a todos 7 poucas vezes, assy como cõuẽ. E guar
 dẽse cõ muito cuidãdo quãto possiuel for que
 nam sejam vistas perfeitamête cã face. Itẽ em
 a forma da vida se cõtẽ 7 faz mênciao das sorozes
 q̃ serue fora dos mosteiros assy como se hy cõ
 tẽ, hy faziam profissam assy como as outras p̃
 fessas sorozes tirãdo ho voto da clausura, 7 en
 traã 7 layã e ho mosteiro 7 seruiã as sorozes
 em aquellas cousas q̃ cõuinã de fora negociar

+

7 següido cõuinha. ¶ Dorê tãbê por muitos perigo
7 pouco proueito que as ditas sorozes 7 cõuen
tos por isto poderiã vir 7 acõtecer, ho snõr pap
benedicto ouo decimo, ordenou 7 estatuyto, que
daqui e diãte nenhũa soroz professa senão e cer
tos casos e a forma da vida postos, presume la
y: fora da clausura. ¶ Nos em verdade querendo
a dita ordenaçõ sem corrupimẽto ser guarda
da, mãdamos q̃ todas as sorozes de qualquer
condiçã, ou estado que fore, as quaes agora s
são juntas a obseruancia da dita profissãõ 7 da
qui e diãte se ajutarã, deão de ficar de barço
de perpetua clausura. ¶ E lly q̃ nenhũa dellas per
seruico, ou outra qualquer rezãõ 7 causa q̃ seja
ou possa ser, seja dada facultade pera poder sair
daqui e diãte da dita clausura, senão assi como
dito he e os casos 7 causas sobreditas. ¶ E pore
se em ho tẽpo vindouro as ditas sorozes omerẽ
mester obsequio, ou seruico, ou ajuda de algũas
snãas, ou deuotas molheres maduras 7 honestas
7 de boa fama 7 idade cõueniẽte, recebanas de fo
ra em seus obsequios 7 seruicos. ¶ E as taes mo
lheres, ou acadahũas dellas q̃ quiserẽ seruir as
sorozes, abbadessa lhe de mato 7 tunica 7 cordã
7 capitergios. ¶ E toucas aluas q̃ tragãõ 7 sejam
vestidas ao modo das sorozes, porq̃ religiosas
7 honestas se ajam antre os seculares, 7 ajam
como mortificadas, 7 ajam de dar bom exẽplo

de sy. As quaes e nenhu modo. não serão me-
 tidas e ho mostro, mas fique e este defora ju-
 to ao mostro e lugar honesto e leguro. E assy
 e semelhate maneira qremos e ordenamos
 q possão, se quiserẽ ter e auer hu homẽ secu-
 lar donado, maduro honesto e deuoto. pera
 seruiço e subsidio dellas e pera descarrego e
 dos frades. O qual comũmente viuira cõ os
 frades e cõ elles estara e sua casa. Ao qual ou
 quaes abbadessa dara hu mato, tunica e corda
 os quaes traxera e ho tẽpo q seruir as sorozes. e
 e seu seruiço quedar. Os quaes baroẽs, ou mo-
 lheres entre tanto q fore em ho seruiço das ditas
 sorozes, de ne e possã gozar dos priuilegios, gra-
 cas, e indulgẽcias, de ffençoẽs e comunhão do cor-
 po de christo, e extrema vnção e sepultura. as-
 sy como os frades menores e mõjas gozã e
 vlam. E depois destas cousas ditas, ordena-
 mos que encada coueto da dita familia e pro-
 fissão e obseruãcia, aja e lugar manifesto hu
 tornatorio, ou roda e não mais e muito for-
 te e ~~não mais~~ e seja assy das lumieiras deci-
 ma e de barco e das ilargas, assy sejam cerra-
 das q não aja nenhuã abertura, per hõde al-
 gũe possã ver de tro, ne de de tro fora, e de
 de tro tenha huã porta forte, q de nocte seja
 firmemẽte cerrada e fechada cõ chaue, polla
 qual as sorozes possã tomar e receber as coi-

las quelhes ouuerẽ de dar 7 ellas tornarẽ pera
fora a dar as q̃ ellas ouuerẽ de dar. E se estas cou
las fossẽ assy grãdes, grossas, largas, ou lãgas q̃
pella roda, ou tornatorio ja dito não possã en
trar, ou tirar fora, sejão dadas 7 tiradas pella
porta do mosteiro quando cõuer. E assy orden
mos q̃ ẽ aquelle lugar, ou camara honde for post
7 setuado ho dito tornatorio, seja hy mesmo ho
cõmũ palratorio acerca do dito tornatorio, ou
roda. s. hũa fresta quadrada, ẽ a qual fresta alem
do meo da parede, de dẽtro seja hũa grade de
ferro firme 7 espessa, q̃ ainda quasi tres cabe
ças de tres dedos juntos não caybão per os fu
tacos, 7 de fora pontas de ferro longas, contra
a qual grade da parte de dẽtro, sera jũto 7 pre
gado hũ pano duas vezes ou tres dobrado de
teia negra 7 espessa, ẽtal maneira q̃ a claridade
se não possa ver de dẽtro nẽ de fora, o qual pano
nũca de seu lugar seja mouido. E depois do dito
pano de dẽtro seja hũa porta forte que sẽpre de
dia seja carrada sem chaue senão quando ouue
rẽ de falar de dẽtro ou de fora q̃ se abriã, mas
de noite sera firmemẽte fechada cõ chaue. E ẽ
ho dito locutorio falarão as lozores 7 respõde
rão aos q̃ estão de fora, segũdo ho modo ẽ ha for
ma da vida 7 presẽte ordenação he escrito, qua
ndo quer q̃ cõuer 7 for proueitoso 7 necessario.
E ainda por mayor honestidade 7 seguridade.

assy das lozores como do cõueto. Ordenamos q̃
 ẽ nenhũ cõueto da dita profissam 7 obseruãcia
 feito ou por fazer, seja feito ou se permita fazer
 ẽ algũa maneira outro locutorio, ou outra roda
 senam assy como he escrito, 7 assy como atego
 ra sēpre se costumou fazer. E abasta ẽ cada con
 ueto ẽ todo tēpo ẽ cada parte hũ comũ locutorio
 cõ hũa roda, 7 hũa grade grade ẽ a igreja, 7 hũa
 porta do most̃r das lozores cõueniẽte forte 7 do
 brada 7 ẽ lugar manifesto 7 publico. Aqual por
 ta tenha hũa portinha peq̃na ẽ hũa das portas
 .i. postigo. aqual porta sempre de dia 7 de noite 7
 em todo tēpo esteẽ fechada cõ duas fechadur
 ras de nairadas cõ muito bõs ferrolhos 7 ar
 mellas, das quaes abbadessa guardara hũa
 chane cõ muito cuidado, 7 a outra a porteira.
 Itẽ ordenamos q̃ abarco da clausura do cõuẽ
 to de reito da porta principal, peraquelle modo,
 cerrada 7 fechada como a primeira 7 sē postig
 7 ẽtal maneira posta, q̃ as lozores ẽ nenhũ mo
 do nãõ ir nẽ chegar a primeira porta principal
 ja dita, nẽ os de fora por ho ẽpedimẽto da segũ
 da porta, per as fẽdas, ou aberturas da primi
 seas tener possãõ ver, nẽ resguardar dentro
 no cõueto ne ouuir as lozores. E hũa chane
 da dita porta segũda guarde somẽte de noite
 abbadessa, 7 a outra a porteira. E aquella que
 guardar abbadessa de noite, outra lozor q̃ sera

dada por porteira e cõpanheira a outra cada soma
na, pera serẽ duas porteiras, ha guardara pella
somana, de dia somẽte. Item a porta do pomar
e do dormitorio, sejião cerradas e cõ chaue fir
memẽte fechadas. E porq̃ mayor seguranca
ainda atre ellas se elforce, ordenamos que ne
nhũa soroz de qualquer officio, ou cõdicam q̃
seja, algũa carta recõmedatiua, ou missoria,
cerrada, ou aberta, per sy, ou per outra algũa
ẽ qualquer maneira, ẽ a roda, grade, ou porta,
ou ẽ outra parte, ponha ou faça por, q̃ seja de ita
da fora, ou leuada, nẽ algũa hy posta leuada de
outra parte, ou por qualquer parte lãcada, re
ceba, nẽ de, nẽ mãde, nẽ faça receber, nem abra
nẽ lea, nẽ faça abrir, nẽ ler, senãõ se primeira
mẽte atal letra for dada abbadella, ou sua vi
gaira. E as quacs cartas abba, ou sua viga
ra inteiramẽte deue ler, ates q̃ seja emada ou
recebida dalgũa irmãa. E se caso for que esta
abba, ou sua vigaia ẽ estas letras achar al
gũa coula q̃ nãõ seja pera escreuer, ou receber
em nenhũa maneira seja dada a soroz q̃ he em
ada, ou fora do cõueto, q̃ per algũa seja emada
mas grauemẽte seja punida. Item a algũa so
roz seja cõcedido que a carta se de a quelle q̃ a
traz, nẽ a quelle aque ade ser dada. Item nenhũ
abba. lera carta algũa q̃ de fora lho for man
dada, nẽ escreua a algũa pelloa de fora nẽ mã

de carta saluo se primeiramente a dita carta for
apresentada a hũa soroz discreta, a sinada per
as outras discretas pera esta causa, q cada a
no se ade mudar, 7 outra e seu lugar assinar 7
7 por. Qual carta a dita soroz assi assinada
ade ler ates q seja emada, ou recebida dabbã.

Da eleição dabbadessa, officiaes & discre
tas. vij. Capitollo.

Ainda q a forma da vida diga q as so
rozes procure cõ diligẽcia ho geral,
ou prouincial ministro da ordem dos
frades menores q da palavra de deos as efor
me de toda cõcordia 7 cõmũ proueito e a elei
ção dabbã, nos cõsiderãdo as grãdes ocupa
ções as quacs ho dito geral 7 prouincial minr.
tẽ acerca do regimẽto da orde 7 dos frades 7
seus cõuẽtos, 7 mais a estreita 7 grãde pobre
za das sorozes 7 nãio menos a despesa, pera man
dar aos ditos seus superiores cõueria fazer
se, estatuímos 7 ordenamos q pera a dita elei
çã ser feita, ho visitador ou confessor dellas
possa fazer a dita eformaçã, ou amoeltaçã.
E despois a cõfirmaçã della abba, canõni
ca 7 de reitãmente elegida, seja feita tãio somẽte
ẽ iscrito per letra bem distincta 7 deuidãme
te ordenada, do ministro geral se for presẽ
te etãio perto prouincia. E se nãio per letra bẽ

7 diuidamēte ordenada do ministro prouincial, ou
ē sua ausēcia do commissario delles q̄ et̄io teram ;
lugar delles 7 officio ordinario desse geral, ou ;
prouincial ministro. E porq̄ sēpre ē esta eleiçāo mais
seguramēte se proceda, estatuuimos 7 ordenamos
q̄ quādoquer q̄ acōtecer alguā abba, morrer, ou
em algūa quotidiana, ou graue ēfermidade cair
7 for detuda, ē tal maneira q̄ ho officio proueito
lamēte nāo possa seguir 7 vlar, ou tãbē instante
mēte por algūa iusta causa 7 razoanel, quisesse ;
de todo ētodo dar lugar a seu officio, ou assi co
mo ē a forma da vida sua claramēte apparecesse a
vniuersidade das sorozes ella nāo ser sufficiēte
ao seruiço 7 cōmū proueito das sorozes, ou tan
bē ho q̄nūca seja, ella fosse cōprēdida ē algum
graue crime, ou notanel infamia, assi como pre
uaricadora. s. trespassadora da forma 7 modo
da vida dellas, 7 sua obseruācia fosse macula
da 7 ēfamada. Entāo despois de tres dias da
morte, ou renūciacāo, ou despoimēto della, ;
As sorozes prouejam assi de abba per eleiçāo
canonica, porq̄ ē a forma da vida se cōtē q̄ ē ha
eleiçāo d'abba, sejam obrigadas as sorozes ;
guardar ho modo 7 a forma canonica. E nos
assv declaramos q̄ et̄am a eleiçāo canonica se
ja julgada 7 declarada, se he feita assi como
diz a forma da vida 7 ho presēte capitulo. s.
q̄ a eleiçāo canonica d'abb, q̄ nenhūa soroz ;

possa ser elegida e abba, q̄ não chegar a trinta
 anos, e se a forma da vida não prometer per
 expressa profissão, e se não for em ella aproua
 da. E também se não for dessas sorozes, liuremēte
 e deuota e se nenhū cōstrāgimēto e elegida. Nē
 queremos q̄ e outra maneira das sorozes seja
 recebida, nem cōfirmada, nē lhe seja obedecido.
 Itē todas as sorozes venhão ao tom da cāpā
 ao capitollo a ora cōgrua polla vigi^a do cōuēto
 prouidamēte assinada. E assy e hū ajütadas e
 cōgregadas, chamada a graça do spū sc̄to, dizē
 do ho h̄yno. Veni creator spūs, *V.* Emitte spūz
 tuū e cre, *R.* Et renouab. *Orō.* De⁹ qui corda
 fid. *Orō.* Cōcede nos fa. *Orō.* Deus qui eccle
 siā tuā bñi frāc. *Orō.* famulos tuos quelum⁹.
 Cō toda paz e cōcordia e deuaçam, assi como e
 cōnē as seruas e spolas de ch̄o. ¶ Dera a eleccā
 proceder e este modo, a vigi^a do cōuēto assen
 tada e ho lugar da abba, defuncta, ou desposta, pe
 ca cō boa fee e palauas siplēzes acada hūa das
 sorozes per sy, comecādo e as mais velhas e e
 mais deuotas e de mais estreita cōciēcia, dizē
 do aqual das sorozores dam sua voz e escolhe
 pera abba, daq̄lle cōuēto. E assi todas e acada
 hūa per sy pergütadas e auidas as repostas e
 dellas, aquella soroz q̄ mais vozes e mais lās
 e adicta eleccāo tener, essa sera ainda por abba.
 E se acōtecer q̄ duas sorozes, ou mais tenhā

ẽ a dicta eleccão vozes igaes em numero, 7 nam
poderẽ ẽ boa maneira em hũa cõformar, entãõ
todallas sorozes professas, possãõ hũa, ou duas
sorozes das mais discretas 7 temẽtes a dõs, 7 añ
guas 7 maduras ordenar 7 deputar, a qual, ou
as quaes cometã a dicta eleccão, 7 aqõlla ou aqõl
las qã assy ẽ legerẽ procedasse a confirmacão. ¶ Do
deram tãbẽ as sorozes se quiserẽ 7 lhes parecer
qã cõnẽ, proceder ẽ a dita eleccão per via de esclu
tino. .i. qã quando fore ajõtadas ẽ capitulo assy co
mo dito he, todas ẽlejam hũa soroz 7 irmaã de
bõ testmunho qã saiba escreuer 7 outras duas
discretas tãbẽ de bõ testmunho qã assy ẽlectas
sã, deue se algũ tãto de apartar ẽ tal maneira
qã se possãõ ver 7 não ouuir das outras juntam
cõgregadas 7 hũa daqõllas qã estãõ cõ aque escre
ue por testmunho, nomee 7 diga a escriuaã aqõl
la que ella ẽleje por abba, 7 faça escreuer, 7 de
pois tãbẽ a outra qã esta por testmunha. E assi
virãõ singiladamẽte as qã estãõ em capitulo
todas 7 chegarãõ a ellas 7 nomearãõ 7 farãõ
escreuer aquella a qual escolherẽ por abba. E
as vozes de todas as sorozes professas assi el
critas, a soroz qã escreuer cõ as outras testi
munhas duas procedãõ cõ sua scita eleicãõ
ao capitulo ẽ presẽca de todas. E aqõlla qã es
creuer ẽ este modo diga. In nomine pãris et
filij 7 spũs scũ Amẽ. Esta he a eleicão da ma

dre abba, deste coueto, celebrada tal ano e mes e
 dia. E primeiro tal soroz escolheo tal soroz e abba,
 e madre deste coueto. E despois q ler todos os s
 votos diga. E eu soroz foaa. In. em meu nome s
 e nome daqllas q comigo cõsentirão e lejo a
 tal soroz e madre e abba, deste coueto. E etam
 aqlla q mais vozes e mais saas tiuer, seja ainda
 por abba. Ou onde algua, ou alguas vozes teue
 re yguaes e numero em a dita eleicao e e bo mo
 do não possão cõcordar, seja tornado outra vez s
 ao dito esrutinio. E isto feito senão cõcordare,
 cometão todallas sorozes a hua, ou a duas das ma
 is discretas q teuerẽ zelo de ds e amor a religiam
 as quaes e lejão aq virẽ ser idonea. E aqlla que
 assy escolherẽ e e legerẽ, seja ainda por abbadessa.
 Daqui ediante, ordenamos q a dita eleicao da bba,
 alẽ daqle dia assinado, mais não seja trazida s
 ou prologada, mas ora presẽte ora ausẽte, aqle
 dia mesmo ajam electa abba. Guardẽse todas
 as sorozes sobretudo per obediẽcia, q nenhua
 soroz e lejã e abba, q virẽ e conhecerem ser in
 abile, ou indina e sem proueito. E assy mesmo
 se guardẽ todallas sorozes ates da eleccão da
 abba, dequalqr egano, nẽ sollicitamẽto dissimu
 lado, mas iustamente cõ verdade, charidade, e
 cõciẽcia sepre e lejão aqlla q virẽ q he de milho
 cõciẽcia, e pera saude das almas e proueito do
 coueto, sobre aqual consta a cõciẽcia dellas e car

regamos. ¶ Dode tãbẽ âtes desta eleição todallas
sorozes professas ajuntarse, e auer laudauel cõ
selho sobre esta eleição. Guardẽse q̃ e este conse
lho, nẽ tãbẽ eã eleição, se faça algũa discordia ou
toruacão. Mas pacificamẽte despois deste cõse
lho, pondo deos âte os olhos e a alma e a confi
êcia, e tẽdo pera dita eleicãm algũ dos sobreditos
modos procedãõ assy. E despois da eleição assy
canonicamẽte feita e acabada, lavã as sorozes e
do capitulo duas e duas e procedãõ ao choro e
dizendo. Te deũ laudamos. **V.** Cõfirma hoc d̃s. **R.**
¶ No tẽplo sc̃to. cõa oracão. Deũ qui corda fidelium,
cõas outras oracões acima ditas. ¶ Nenhua abba
vse de seu officio ate q̃ seja cõfirmada. E entre tan
to a vigaira do cõueto faça ho officio da abba, e
ate q̃ a cõfirmacão da abba, seja lida no capitulo
e publicada e presença de todallas sorozes. E porq̃
como quer q̃ eã forma da vida se cõtenga e diga
q̃ de cõsẽtimẽto cõmũ de todallas sorozes, as officia
es sejãõ elegidas e esta maneira, ao menos oyto
sorozes sejãõ elegidas das mais discretas, cõ cu
jo cõselho e aquellas cousas q̃ se requerẽ pera a for
ma da vida, abba. sera obrigada vlar e auer sãpre.
¶ Dortãto q̃ a paz, amor, e verdade da couisa sãpre e
tre as sorozes mais se esforce e crecãõ. ¶ Ninoesta
mos a ellas em ho snõr, q̃ e estas eleições, mudan
ças das discretas e ditas officiaes, todo engano e
cubica seja euitado, e tal maneira q̃ as menos idone

as não precedão as mais ditas. E quando per via
do spū scto alguma acôtecer éleger pera algũ officio,
q̃ nam refuse ho trabalho, mas aquillo segundo
agracia de deos dada a ella, diligête e humildolam^{te}
exercite e cūpra. E toda mais se guardê todallas
sorozes, não mudê as taes officiaes, ou renouê se
grãde e legitima causa. Senão de bõ e sãõ cõselho,
assy como segũdo d̃s virẽ q̃ cõuẽ. Em esse modo
amoestamos e jesu ch̃õ todallas officiaes presêtes
e futuras, q̃ não peçãõ serẽ tiradas de seus officios,
mas segũdo agracia q̃ ho sñõr lhes den os façãõ e
acabẽ por amor de d̃s, assy como cõuẽ ao proueito
e saude da religiãõ. E ho muy alto por cujo amor
ellas isto fazẽ e farãõ, lhe dara merce sēpiterna.

Do modo de ter ho capitollo. viii. Capitoll.

Qmo segũdo a forma da vida hũa vez
é a somana ao menos abba, e suas sorozes
sejam obrigadas cõuocar ao capitoll
lo hũa vez é a somana. E porq̃ ecada parte e sēpre
isto cõtinuadamẽte se guarde, estatunimos e or
denamos q̃ abba, ou sua vigayra estude sobre
todo tal hora assinar pera ter ho dito capl, segũ
do auariedade dos tēpos e lugares, por tal q̃ as
sorozes todas, fortes e saãs ali possãõ juntamẽte
vii. E porẽ dos diuinos officios, ou outros ob
seques por isto nenhũa cousa se deyxẽ. Quando
quer q̃ abba, quiser chamar a capitollo suas so

rores, tãjamaçãõ do refeitório de hũa parte
tã somete e todallas sorores suas e fortes e as
q̃ não fore e seruiço das efermas de necessida
de ocupadas logo de não ouuida açãõ vir ao
capitullo e todas hy ajudadas e assentadas
abba, ou sua vigayra, chamada agraça do spi
rito sc̃to faça e seu lugar e comẽdações por viuo
e defunctis, nomeãdo expressamete os bẽfeito
res e bẽfactoras q̃ derãõ suas esmolis pera seu
subsídio. E feitas as ditas e comẽdações, as sor
res se allenãte, e ordenadamete digam sufragi
as por elles. *s. ps. Ad te leuam. cõ. Gloria p̃i. ps.*
De proficulis. cõ. Requie. Ikvriecl. Chiecl. Ikvrie.
Dr̃ nr̃. V. Et ne nos. R. Sed lib. V. fiat pax. V.
Memento cõgregat. V. Saluos fac. seruos tuos et
acillas tuas. V. Orem⁹ pro fidelib⁹ defunctis. V.
Requiescat in pace. V. Dñe exaudi. Or̃o. Eccle
sie tue. Or̃o. Dipotes sepi terne, o. Or̃o. Dr̃e
de dñe. Or̃o. Absolue q̃s. e em fim. Dr̃ nr̃, e di
ga abba, Dñs det nobis sua pacẽ. R. Amen.
E despois disto abba, e todallas sorores outra
vez se assẽte, e cada hũa per sy digam suas cul
pas, plena humildosa e deuotamete, assy como
conhecerẽ auerẽ e corrido, e isto jũtas as mãos
e lãçadas e terra, mãdãdo lhe q̃ nenhũa nomee
outra soror, ne acuse, ne diga algũas pallauras
pũgitiuas; mas somete cõ verdade humildosa
e deuotamete assy soo acuse. Abba, ou vigayra

Do silêntio & modo de falar á grade da ig^{re}
ja & ao palratorio, nono Capitollo: ~

E Despois disto porq̃ a paz he obra de justica,
& silêntio de honra & ordê della, & porq̃ ho
feruor da deuacão por inquietidã do muy^o
fallar seja apagado, ordenamos, mãdamos, & esta
tuimos q̃ as sorozes se calê & tenham silêntio, assy
como na forma dellas he cõtheudo. s. desna hora da
cõpleta. s. dita a cõpleta até a terça. s. despois da hor
das terças, tenham silêntio cõtinuamête, assy como
diz a forma da vida, é a igreja, dormitorio, refecto
rio. E quando comê assy é a primeira mesa como na
segũda, tirãdo é a cfermaria. E ainda q̃ a hy não
faça mção q̃ ham de ter silêntio é a claustra, ha se de
êtender q̃ a causa he q̃ é ho lugar de são damião em
ho qual moraua sãta clara, é ho tẽpo da vida & for
ma q̃ do beaucturado são frãcisco lhe foy dada, nam
era então ali claustra cõstructa polla grãde pobreza.
Nos cõsiderãdo q̃ é todallas religiões bẽ regula
das & ordenadas, a claustra he ho primeiro lugar
despois da igreja. hõde ho silêntio he costume guar
dar se. E statuímos, ordenamos, & mãdamos es
treitamête q̃ todallas sorozes, sãpre deuão & firme
mête sejam obrigadas calar & guardar silêntio é a
claustra assy como é os outros lugares sobredi
tos & é a forma da vida postos. Jstê mãdamos q̃
nenhũa soroz de qualquer cõdição, officio, ou grac

q̄ seja, chegue ao locutorio comū assy como é a for-
 ma da vida se cõtê, sê licêça da abba, ou sua vigr^a,
 nê algũa q̄ teuer licêça pera falar cõ algũa pessoa
 falle em algũa maneira no locutorio, sem serê presê-
 tes 7 claramête ouuïtes ou as sorozes do numero
 das. viij. discretas do cõuêto, saluo por euidente
 causa 7 coueniête necessidade, da ordenaçã da abba,
 algũa, ou algũas hy se ouuêssê de cõfessar ao cõfel-
 sor do cõuêto. Itẽ ordenamos q̄ as sorozes ê nenhũ
 modo fallê a porta do cõuêto cõ algũa pessoa de fora
 alto, ou bayxo, cõ cõpanheiras, ne sê cõpanheiras.
 Despois destas coulas, ordenamos q̄ quando abba
 ou sua vigr^a, ou algũa outra soroz for a grade, que
 esta é a igreja pera fallar cõ algũa pessoa de fora 7
 por euidente causa, proueito 7 necessidade, ou de boa
 7 coueniête cõgruidade, cõgregadas. ite 7 perto da
 dita grade, abba, ou sua vigayra 7 a sa.ãchristã 7
 cõ duas das. viij. discretas ao menos. E a sa.ãchris-
 taã abra étam a porta da grade da igreja, 7 isto fei-
 to, tire algũa tãto de hũa parte ho pãno da grade
 de dẽtro posto, laudãdo as q̄ estam de fora humil-
 dola, deuota 7 mãsuetamête. E a laudacã breue 7
 mête feita, a sa.ãchristã ponha ho predicto pãno
 da grade ê seu lugar costumado, 7 étam as coulas
 q̄ se ham de tratar e fazer quatro sorozes ao menos
 presêtes, iut. amête 7 entêtamête, as coulas q̄ se dis-
 serê ouuïtes trautê 7 fallê, assy a estas sorozes mã-
 dãdo, q̄ prudête 7 sollicitamête se guardê quando

algũa fallar, essa e as outras q̄ e a igreja e tamẽ
teuerẽ, q̄ nuica per inteiro a face dellas, dalgũ q̄
este de fora seja vista. E acabado de falarẽ ho ne
gocio outra vez abba, moua ho dito pãno algũ
tanto como de primeyro, e faça dar salua e gra
cias a q̄ falla, ou fallão, e fecta a salua e espedimẽto
logo a saãcristã ponha outra vez ho pãno. E este
seja ho modo de fallar a grade da igreja com as
pessoas de fora e forasteyras. Da abba, e sua vi
gayra e de todas e cadahuã das sorozes sepre e e
todo tẽpo isto se ade guardar, saluo se forẽ pre
lados e notaveis religiosos, ou barões ecclesiã
ticos e nobres pessoas e solẽnes, ou parẽtes e a
chegados, ou deuotos e deuotas dellas, ou spiritu
aes amigos e familiares conhecidos cõ os quaes
podẽ falar e cõsolar se, ho pãno da grade algũ tãto
sepre aberto e mouido a algũa parte. Iste quãdo
quer q̄ algũa pessoa forasteira e de fora e trar den
tro no moesteiro, ou e outra maneira e a predita
grade deste modo q̄ dito he acõtecer falar, incli
nẽse as sorozes hũ pouco reuerẽte e humildo sam.
Laudãdoos e os principios e e ho fim fazedo he val
le, q̄ quer dizer laudar. senão me dizẽte e prici
pio, e valle e ho fim quãdo se parte hũ do outro. E
todas cubrã suas faces cõ tẽperãça e honestidade
ou religiosidade, q̄ nenhũa dellas e algũ modo in
teira e perfeitamẽte de todo seja vista, saluo se abba
quiser por razoavel causa e justa algũa soroz aos m

parêtes, ou criadores dellas de especial graça a
 sua face demostrar. Itē mais estatuímos 7 orde
 namos 7 mādamos firmemēte ē toda parte se
 guarde aquellas cousas q̄ abaixo são escritas: s
 da dita grade da igreja. s. q̄ sēpre seja de ferro for
 te, firme 7 espessa de maneira q̄ pellos buracos s
 ao mais possam êtrar as cabeças de quatro dedos
 hū sobre ho outro 7 todos quatro jūtos, 7 hūas
 pontas de ferro de fora, 7 lōgos de hū meo pal
 mo bē jūtos. Em aqual grade ē ho lado della apar
 te da escada de fora, esteja hūa frestra, ou janeli
 nha peq̄na quadrada de hū palmo per quada s
 quadra, cerrada, firmemēte fechada cō duas fe
 chaduras diferētes, aq̄l não seja aberta senam
 quādo for a comunhão das sorores, ou por outra
 razoanel causa. Elqual grade assy como diz a for
 ma da vida hū pāno lhe seja posto de tea preto
 de dētro, q̄ não tirē senão quādo se propoe a palla
 ura de deos 7 ao alienātar do corpo do sn̄or, ou quā
 do algũa falar cō algũa pessoa assy como dito he.
 Tenha tãbē a dita grade de dētro de pos ho dito pā
 no hūa porta de paio de duas diferentes fecha
 duras, 7 munto bē guarneçada de armellas 7 fer
 rolhos. Das quaes, hūa chaue tera abba, 7 outra
 a saachristã. E a dita porta este sēpre fechada cō
 chaue, salvo quādo se diz ho officio diuino, 7 s
 pollas causas acima ditas. Itē dētro da dita porta
 e a parte cōtraria da janelinha peq̄na da dita grade

esteja hũ buraco ao modo de fresta peq̃na pera
ouuir de cõfissam 7 pera se cõfessar, q̃ tenha al
tura de douos palmos 7 de largo hũ palmo 7
meo. E esteja cerrada a dita fresta de fora com
hũa lamina de ferro espessamẽte furada com
furos peq̃nos 7 meudos, 7 de dẽtro esteja hum
peçgo, ou porta de pao fechada tãbẽ firmemẽte
cõ duas fechaduras diferẽtes. Daqual janella
7 fresta, assy como da outra grade terã hũa cha
ue abba, 7 outra alaãchristã. Daqual janella sem
pre estara fechada saluo quando ouuer cõfissãõ.
Istẽ mais ordenamos q̃ẽ a quaresma de são mar
tinho, aqual q̃remos q̃ comece ho dia de spois de
todos os sc̃tos 7 dure ate ho natal do sñoz, 7 a
quaresma maior, aqual q̃remos q̃ comece ho dia
de spois da quinquagesima, nenhũa soroz e os di
tos tẽpos falle aqualq̃r pessoa ao locutorio co
mũ 7 a grade da igreja, saluo por os casos e a for
ma da vida cõteudos. Exceptas abba, 7 sua vi
gayra 7 porteira, assy como a tegora se colhuma
fazer. Ellas mesmas sorozes amoestamos e jesu
chão nollo sñoz q̃ quando acõtecer algũa soroz fal
lar ao locutorio comũ, ou a grade da igreja, e
guardẽse de todo de prolixas pallauras 7 se pro
ueito, ou vãos 7 muidãnos colloquios mas todal
las pallauras q̃ procederẽ de suas bocas sejam
honestas 7 proueitosas, assy como cõue as seruas
de chão humildosas 7 guardadoras do sc̃to euã

gelho. E pera evitar as familiaridades dos seculares sospitosas e colloquios prolixos e se porueito delles, defedemos estreitamente q̄ em ninhũ modo as sorozes seião per sy ou per outra pessoa comadres, e de homẽs ou de mollheres. Outra vez ordenamos q̄ quandoq̄r q̄ acõtecer algũa pessoa de fora entrar e a clausura das sorozes, ou por vilitação das efermas, ou por outra qualquer causa, as sorozes q̄ tẽ licença pera fallar, não ou se cõ ellas fallar, se serẽ presẽtes duas sorozes discretas ouuĩtes, polla abba, ou sua vigã, assuãdas.

Da obseruãcia da pobreza & que as sorozes não recebão possissão algũa nẽ apropiem alli algũa coisa. *x. Capitollo: ~: ~*

E como segũdo a forma da vida as abbadessas e todallas sorozes seião obrigadas a sãta pobreza, aqual ao snõr dõs e ao bẽauenturado são frãcisco prometerãio guardar. s. e não receber ou ter possissão, ou propriedade per sy, ou per ãter posta pessoa. E portãl q̄ a predita pobreza mais perfeitamente possãio guardar, e não receberẽ, ou terẽ possissão, ou propriedade, mais puramente se auerẽ prohibimos e defedemos estreitamente a essas sorozes, q̄ nẽ casa pera allugar, nẽ terra nẽ ortã, ou cãpo ou vinha pera colher receberãio, ou possuãio. E se herdades, ou redditos annuaes. s. e cada hum ãno pẽ sões, ou esmollas perpetuas, e nenhũa maneira tenham nem

e tãẽ ordenamos, cõsiderada dellas sorozes a estre-
 ta pobreza e as muitas necessidades e perpetua
 clausura, possa a prazer a ellas receber testamẽtos
 legados deixados e oblados e herdades, alli como
 do snõr jeshu chõo e spũ sc̃to a elles decẽdẽtes e a
 outros, pia e deuotamẽte foy inspirado. ¶ Dorẽ
 isto seja prouidamẽte ordenado e inshtando q̃ to-
 das as coulas q̃ nãõ sãõ moueis, alli como lam-
 cas, terras, vinhãs e câpos e outras puõsões,
 ou outras coulas nãõ moueis, e qualesquer coulas
 q̃ possãõ ser, ao estado dellas e ordẽ e profissãõ
 non expectãtes e cõueniẽtes, quãto mais cedo se
 poder fazer até hũ.ãno, de spois q̃ os taes legados
 testamẽtos, dados e oblados, ou herdades e senho-
 rio e facultade cõprida, das sorozes forẽ, pello pro-
 curador dellas sejam vendidas e os precos das taes
 coulas q̃ se ham de vèder, e as mãõs d'ibã, plena
 e per eteiro e liuremẽte seja dado, por tal q̃ e as ne-
 cessidades das sorozes e cõuẽto, per ella seja despẽdi-
 do. ¶ Itẽ mais como a forma da vida diga q̃ as sorozes
 nenhũa coula ally melmas a proprie, nẽ casa e
 nẽ outra coula, nos euerdade dizemos q̃ a dicta de-
 la proprieçãõ da propriedade de todallas coulas,
 aqual por amor de dõs as ditas sorozes e a profissãõ
 da forma da vida fazẽ, ser meritoria e salutifera e
 da eterna retribuicãõ digna, ally como na for-
 ma da vida se cõtẽ. ¶ alli ordenamos e estatuímos
 dellas sorozes presẽtes e futuras, se auer de g̃dar.

¶ Dodē tãbē as ditas lozores cõ saã cõliência ter ho
vso 7 direito, de vlar de todallas cousas a ellas cõ
cedidas següdo a forma da vida, ou daqllas que
a ellas na forma da vida não são prohibidas, ¶ Do
rẽ isto cõ cõsêtmêto, licêça 7 vôtade da bba, cõtãto
q seja vôtade de aquerir, ou buscar senhorio 7 pro
priedade da coula a ellas cõcedida. ¶ Possam tãbē
as ditas lozores ter vso por passar sua vida, na ago
nia desta presête milicia daquellas cousas q são of
ferecidas na igreja, ou ã outra parte huremête. E
tãbē daqllas cousas q dellas são aqueridas per
trabalho de suas mãos fielmête. E tãbē daqllas q
pera ellas são pedidas 7 buscadas ã qualquer par
te humildosamête, cõtãto q as sobreditas cousas
dadas, offerecidas aquelidas, ou pedidas, ou ani
das, clara 7 emdêtemête não cõtadigão ao estado
7 pobreza, ou profissão dellas 7 a sua honestidade
7 religião. E possa assy auer ho vso 7 frutu 7 domi
nio, de ã comunidade cõservar assy como sam os
vlos das cousas necessarias pera ho celebrar das
missas, pera os ã paramêtos 7 ornamêtos dos
altares 7 igreja; pera ho mãtimêto 7 sostêtamêto
do divino serunco 7 officio. E pera habitacão 7
sustêtacão do corpo humano, pera negociação 7
execucão dos officios, 7 suprimêto de muitas neces
sidades 7 negocios següdo a forma da vida 7 sa
cra religião 7 das cousas a ellas necessarias. E
ordenamos q das cousas, ou das esraolas 7 parti

cular dadas, ou mādadas as sorozes, se jāo destri-
 buidas as sorozes q̄ as ouuerē miltre ē parti-
 cular, ou ē cōmū segūdo q̄ milhor parecer abba.
 Nem queremos aprazer ā algūa soroz q̄ aquil-
 lo q̄ a ella for dado, ou mādado dos parētes, ou
 de outros q̄ ella ho cōmuniq̄ ā algūa pessoa que
 ho ouuer miltre, ou a outra fora do cōuēto dar
 ou mādar, sē aprazimēto 7 expressa licēca d'abba,
 ou de sua vigaira. E ainda mais mādamos q̄ as
 conlas deuidas q̄ se ham de dar as sorozes, se jāo
 sēpre 7 ē todo tēpo, ally como ē a forma da vida he
 cōthendo. Itē ordenamos q̄ se guardē as sorozes
 quāto ē ellas for ē todo modo da superfluidade 7
 grādeza 7 sūptuosidade, ou presiosidade de hedif-
 ficios, mas q̄ se jāo cōtētes 7 tēperadas ē humil-
 dosos edifficios. E alli precipim⁹ 7 estreitame-
 te mādamos q̄ a clausura das sorozes, ou do
 moelteiro, 7 as paredes se jāo altas, espelias 7 fir-
 mes, 7 tãbē da habitaçāo dos seculares, sufficiēte-
 mente afastados 7 alongados: ~ : ~ : ~ : ~

Das sorozes enfermas. *xj.* Capitollo: ~

Ordenamos 7 estabelecemos, q̄ quando
 quer q̄ acōtecer algūa soroz granemēte
 enfermar, ou euidentemēte enfraq̄cer ab-
 badella, ou sua vigaira seja obrigada prouer
 logo ella ēferma do seruico necessario ē a ēfer-
 maria. E mais as sorozes ē ho seruico das ēfer-

mas, ou fracas deputadas, guardêse q̄ em os s
serviços a ellas comitados, não fação defecto
notavel. Mas cō muita diligēcia ⁊ humil-
dosamēte ⁊ deuota, ē fervor de charidade as
siruã, assy como querião q̄ a ellas seruicem
se fossē enfermas. Abba, se tãbē não for ligitimamēte occupada, cada dia ao menos hũa s
vez seja obrigada visitar as ēfermas, quãdo
per actu sãõ grauemēte ēfermas, ⁊ sua vigaria
seja obrigada ho mesmo fazer. Elly q̄ pollo pou-
co cuidado, ou negligēcia, nenhũa soroz enfer-
ma tenha, ou aja defectu ē sua enfermidade. s
Mas diuidamente as prouēja segūdo a possibili-
dade ⁊ faculdade do cōuēto. Todas as sorozes
tãbē ⁊ cada hũa, sejião obrigadas muitas vezes
cōsolar as q̄ grauemēte sãõ enfermas ⁊ visitar,
cō charidade ⁊ doce pallauras. Guardêse as
abbas, ou suas vigarias q̄ pera laude do corpo
das sorozes ēfermas não peçãõ cōselho ha algu
curugião, ou barbeiro, senãõ a pessoas catho-
licas ⁊ sēpre mais honestas ⁊ deuotas se se pode-
rem auer em boa maneira ⁊ achar pera remedio
das ēfermas. Nẽm algũs dos predictos seja pre-
mitido entrar, salvo per cōstrāgida ⁊ zuidēte ne-
cessidade, ou ēfermidade. E sēpre os entrates ē
esta maneira sejião acōpanhados cō diuido mo-
do, ē maneira q̄ abba, ou sua vigr, ⁊ outras ou-
as ou tres das sorozes discretas do cōuēto, seji

sempre presêtes ate q̄ saia fora. Itẽ se acõtecer algũa
 soroz, ou mais de algũ graue 7 cõtagnioso 7 proli-
 xo morbo 7 efermidade efermar, assy como he
 lepra, ou loucura infama da cabeça, ou outro se-
 melhãte, pollo qual as efermas não possãõ sem-
 perigo co as outras estar, prouejasse logo eã tal
 enfermidade prouadamẽte conhecida de camara
 apartada pera as taes efermas 7 separada dẽtro
 na clausura 7 do modo dos q̄ ser uẽ aos taes efer-
 mos assy como tal caso req̄re, de modo q̄ não saia
 nenhũa da clausura. Itẽ amoestamos todallas so-
 rozes e ho snõr jesu chõ presêtes 7 futuras q̄ por
 amor de dõs não recusẽ as taes efermidades servir
 humildosamẽte, diligẽte, paciẽte 7 deuotamente
 se necessario for. E se per ventura algũa abba, ou
 sua vigr, ou outras sorozes e seruiço das efermas
 deputadas, ou tãbẽ as discretas senãõ prouerem
 segũdo a possibilidade 7 facultade do luguar 7
 calidade, ou cõdições da eferma ou efermas assy
 como de cõselhos, 7 tãbẽ das mayores 7 outras
 necessidades, sejãõ aculadas ate ho visitador tãõ
 somẽte quãdo visita. E per esse visitador alli co-
 mo munto crues 7 se religiãõ, ou se cõciẽcia gra-
 ue 7 deudamẽte sejãõ castigadas, como se come-
 tesse feito notavel. Cõtẽ se tãbẽ eã a forma da vida
 das sorozes q̄ sãõ efermas q̄ não tẽ munto graue
 enfermidade, jacam em sacas de palha 7 tenhã
 a cabeceira cabeças de pena. E se per vẽtura al

gũa, ou algũas em graue 7 longa efermidade acon-
tecer cayr, e outra maneira cõtra prouer segũdo
dõs 7 boa cõciẽcia 7 cõselho das discretas. ¶ Dor-
tãto ordenamos 7 mãdamos, q̃ quãdo quer que
acõtecer algũa, ou algũas efermarẽ granemente
7 de grãde 7 proluxa enfermidade, abbã, ou sua
vigãria de cõselho das discretas prouea, ou faça
prouer as efermas de coxedras, 7 das outras cou-
las necessarias segũdo a forma da vida dellas 7
segũdo boas 7 direitas cõciẽcias suas for visto a
efirmidade, ou efermas lhe cõuẽ 7 he necessario.
E ally a essas essas coxedras, cõ lãcões 7 cabeças
de pena, e modo cõueniẽte, 7 humano façam re-
repouzar 7 folgar ally como a sua efermidade
for cõueniẽte 7 necessario. ¶ Prouejam tãbẽ cõ di-
ligẽcia, abbã, ou sua vigãria, 7 as outras sorozes, em
seruico das enfermas deputadas, q̃ quãdo quer
q̃ acontecer algũa hir desta, q̃ a hora da morte a q̃
morre, seja velhada do abito da ordẽ 7 cingida a cor-
da 7 ho veõ e a cabeça se se pode fazer e bom modo
7 e esta maneira seja efermada. ¶ Itẽ em essa forma
da vida se cõtẽ, as que ham mister auãpes de laã
7 coxedras, possãõ vsar dellas. Mas quaes palla-
uras sãõ dispẽsatorias quãdo a necessidade isto
requere. ¶ Dollo qual estatuiamos 7 ordenamos q̃
nenhũa soroz de qualquer cõdição 7 officio que
seja, em tẽpo de boa saude, possã ter auãpes de fel-
tro, laã, nem coxedras nẽ vsar dellas, saluo e actu

de necessidade, e nem tal necessidade ha de ser arbitrada per qualqr senão somete polla abba, cõ cõselho das discretas, ou mayor parte do numero dellas. Mas quaes como vire alguma manifesta mente aver necessidade, ou for disto abba, requirida dellas efermas q dispese cõ ellas. E entam se d'abba, e discretas for visto ser justo prouer, cõsideradas as cõdições e a efirmidade e estado ou idade das pessoas e variedades dos tẽpos, e lugares deuan cõ ellas dispesar, e dispesem q possão trazer auãpes de laã, ou calcões, durẽte ho tẽpo e necessidade. E se mayor necessidade e a cõstrãger, possa trazer solas de coyro com os auãpes de panno: ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~

Da occupaçam das sorores .xij. Capitõl.

E como ha forma da vida diga q as sorores as quaes ho snõr de ugraça de trabalhar de pois da hora da terça, trabalhem. E porq isto se guarde melhor de todas, ordenamos e estatuuimos q as sorores pollo de õs não recuse ho officio da humildade e charidade como a ellas polla abba, ou sua vigi, for e comẽdado por comũ, ou particular proueto do coneto, esses officios ou obras, se murmuraçãõ, ou cõdição qualqr, mas volũtaria e docemente accete e cõ diligẽcia e fielmente e deuotamente acabem alli como llye for mãidado. Illem alguma soror com

vestidura de negligência e tepidade e soberba, e
quando a ella das predictas polla maneira ja
dita lhe he ecomendada se cõubra dizendo. O snor
me não deu esta graça pera isto, ou tal cousa fazer
ou obrar. ¶ Dore isto quando a tal soror for saã do
corpo e da vôtade. E em nenhũa maneira deue
aquella de refusar, mas assy como he obrigada a
vontade do q̄ mada, obedeça e cõsinta, assy como
verdadeiramente cõue as profellas da sc̄ta obedi
ência. ¶ Dore deuese guardar as abbas, e suas vi
garras q̄ não mādẽ a algũa soror algũa cousa
aqual prouada e euidẽtemẽte saibão, ou conheçã
ella nam saber, ou não poder acabar. E porq̄ e a pre
dicta clausura da forma da vida se cõtẽ despois
da hora da terça, nos porẽ cõsiderãdo a estreita
pobreza das dictas sorores e as necessidades e
indigências e necessidade as quaes tẽ e podem
auer, cõcedemos e declaramos q̄ se algũ nego
cio, ou obra ardua, antes da sobredicta hora lo
breuenha, q̄ seja necessario e cõnemẽte fazerle
abba, ou sua vigiã, polla mada aqualquiser, q̄
faça aquillo, ou acabe, e tãbẽ se for necessario
começar se começalo. ¶ Itẽ ordenamos q̄ despois
da missa, ou hora da terça tãjam acãpanha do
refectorio hũ pouco pera ho trabalho. E entam as
sorores q̄ não tẽ escusa legitima, polla abba, ou
sua vigaira julgada pera fazer obras e negocios
ou officios a ellas ecomendados e mādados. ¶ Item

mais lhe ajuntamos e mandamos estreitamente as
 ditas sorores todas e acada hũa dellas q̄ nenhũa
 ou se, ou presume fazer, ou acabar eã obra, algũa
 operacão pera sua ordẽ, ou outra ordẽ, ou pera
 qualquer pessoa de qualquer cõdição q̄ seja, ou
 de qualq̄r materia, em aqual obra euidentemẽte
 appareça, ou se possa denotar algũa vã e desoluta
 mūdãna, non honesta, não cõueniẽte curiosida
 de q̄ possam aquelles que vsãõ atal operacão vir
 e serem trazidos a peccado, ou q̄ nota de curiosi
 dade, vaidade e desolucão e de não honestidade
 possa e ellas ser julgada. E destas operacões se
 a algũas acõtecerẽ pera auerẽ de obrar, serẽ apre
 sentadas antes q̄ acceptas sejam, ou começadas, seja
 presentadas inteira e fielmente abba, ou sua vigrã,
 q̄ deua julgar se per vẽtura aquillo he licito as so
 rores, ou não. E sem seu beneplacito, võtade e cõ
 sãtãmẽto, ou licẽça, nenhũa coisa se faça de tal
 operacãm e obra. E portãto ordenamos e estre
 itamẽte mandamos q̄ todallas sorores assy presẽ
 tes como futuras, q̄ se abstenhãõ de todollos jo
 gos, cãtigas tẽporaes, ou segraes vans e munda
 nas e desolutas, e de quaes quer jogos, sepre e
 qualquer lugar. E quando fore duas ou tres con
 gregadas em hum juntamẽte fale de dõs, ou da vi
 da dos sãtos e sãtas, viuos ou mortos, ou daq̄l
 las cousas q̄ pertecẽ a saude da alma, ou da obser
 uãcia da forma da vida e da presẽte cõstitucãm,

en.

ou negocios bõs, honestos 7 proueitosos 7 a reli-
giam cõueniêtes. E das ouciosas nociuas nã
honestas 7 louçans pallautas dos mūdanos
de todo se guardê; assy como cõuê as humildo
las seruas de chõ, 7 castas esposas do doce
jesu 7 verdadeiras guardadoras do scto euã-
gelho, 7 da scta religiam pronũciadoras 7 pro-
fessoras. Itẽ mais vedamos às sorozes q̃ nã
guardê algũs liuros ẽ os seus cõuêtos, nem
tenhãõ, nem leam, nem escreuãõ, ou facãõ escre-
uer, ẽ os quaes se cõtẽhãõ expressa, ou occul-
tamẽte vaydades 7 carnalidades, ou cousas
mūdanas 7 de pessõas mūdanas. Cõuê porẽ
auer 7 ter ẽ todollos cõuêtos liuros sctos pe-
ra cõsolacãõ 7 proueito das almas 7 da scta
religiam q̃ ẽ particular 7 ẽ geral ẽ a mesa se le-
am, segũdo a disposicãõ 7 ordenacãõ da abba.

Da correicãõ das sorozes peccãtes. x. iij. Cap.

Estabelecemos 7 ordenamos q̃ ẽ cada
hum cõuêto abba 7 ẽ sua ausẽcia a vi-
gãõ, amoele 7 castigũe humildosa 7
charitatuamẽte, suas sorozes, por tal q̃ polla
nigligẽcia de nãõ amoele 7 emẽdar 7 as pu-
nir como cayrẽ ẽ a coua do trespassamẽto, nãõ
deixem de cõprirẽ ho q̃ deue. Assim q̃ as ditas
presidẽtes ẽ esta amoeleacãõ 7 correicãõ assi
como he dito, verdadeira ẽ charidade 7 doce hu

mildade guardê. Guardêse prudêtemête q̄ não
 soministrê lo specia de humildade falsa 7 m.ãsi
 dam êgãnosã, remissãam 7 floxaciã, q̄ he pior con
 sa da religiãõ sc̄ta 7 he toda perdicãõ aos q̄ pecãõ
 7 sãõ viciolos. E não debarco da sôbra da vera
 cayda de carnalidade do corpo, ou crueldade s̄
 das almas demostre, mas todas sem defferença
 segũdo seus defeitos, iguãlmête sejiãõ pumidus ;
 assi como cõuê. E se caso for q̄ nũca seja, algũia s̄
 soror algum graue 7 inorme peccado cometer ;
 despõdo sua alma a perdicãõ 7 cõfusãõ da ordẽ,
 ou isso mesmo algũia fosse assi inobediẽte contu
 maz 7 reuel 7 incorriguel, ou abstinada 7 perse
 nerante e sua malicia, q̄ e nenhũa maneira se ;
 queira emẽdar, seja feita por taes 7 semelhãntes
 caulas, hũa camara ou casa de disciplina, cha
 mada carcere, ou cepo. E isto e todollos cõuen
 tos, firmemête fechada cõ duas diuersas fecha
 duras de ferro muito fortes. Das quães hũa
 chaue terã abba, 7 a outra a vigãira. Qual
 delinquẽte seja cõstrãgida e ho cepo pella abba
 7 discretas em pãõ 7 agoã, ou e outra maneira
 tirado, ou priuado ho veõ preto 7 corda, ate
 hũ mes, ou mais, ou menos. segũdo acõueni
 encia do peccado 7 discretãõ da abba, 7 discretas.
 E depois destas coulas q̄ ditas sãõ, se algũia
 soror qualq̄r q̄ seja q̄ cõtra abba, ou sua vigã
 indinada 7 despejadamête se leuãtar, ou algũia

palaura nam cōueniēte 7 cōiuriosa dixer, ē ho re-
fectorio na primeira mesa diga sua culpa, 7 des-
pois se achegue aos pes d'abbā 7 humildosamēte
lhos beije, 7 despois os das outras sorozes. E isto
feito se assēte em terra junto d'abbā 7 sorozes co-
mendo pam 7 agoa : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~ : ~

Da porteira & q̄ pelloas he concedido, ou
licito entrar em ho cōuento. .xiiij. Cap.

quanto de sermo

Ainda q̄ ē a forma da vida se cōtenha
q̄ a porteira este de dia em hũa cela abri-
ta sem porta, porē muitas cousas justas
mouentes a isto. Declaramos isto agora nam
ser obrigatorio, nē ē algũa maneira daqui por
diāte se auer de fazer. Porq̄ ainda q̄ ē ho tempo
de sc̄ta clara ē sua presença isto fosse as sorozes
licito 7 honesto, porē nos tēpos modernos aquil-
lo podera ser as sorozes muito perigoso 7 nociuo.
E por tãto nos querēdo prouer a honestidade 7
singuridade das ditas sorozes, estatimmos 7 orde-
namos 7 estreitamēte mandamos, as preditas cou-
sas serē ē esta maneira q̄ se segue. s. que pera guar-
dar ho locutorio comū 7 a porta do mœsteiro
seja deputada algũa das sorozes discretas q̄ de
todo seja temēte a d̄s, q̄ seja madura 7 discreta
7 amadora de bõs costumes, 7 seja de cōueniēte
idade, assi como diz a forma da vida, q̄ ē obra 7

palavra posso edificar aquellas pessoas cō quem
 ouuer de negociar e fallar daqual seja deputada
 outra cōpanheira idonea. Aqual como for ne
 cessario .i. e tēpo daquã grãde efermidade que
 lhe possa sobreenir, essa cōpanheira, ou algũa ou
 tra pera isto mais idonea, pella abba, deputada
 de conselho das discretas tenha a vez da dicta
 porteira principal e todallas couzas. E las quaes
 duas porteiras ainda hũa soroz do numero das
 oyto discretas seja ajūtada. Aqual cada semana
 seja mudada, e outra e seu lugar seja ordenada
 pera ouuir as pessoas q̄ quiserẽ falar as sorozes.
 E dorq̄ assy como dito he nenhũa soroz deue falar
 as pessoas defora, senão presētes e claramēte ou
 uintes duas sorozes do numero das oyto dis
 cretas as quaes tres jūtamēte seião obrigadas
 vir a cella, dētro daqual for situado ho locuto
 rio quãdo tãgerẽ deixadas todallas couzas, e
 tal maneira q̄ hũa sem as outras duas não res
 pōdera, nẽ fallara aos de fora, nẽ as duas sem
 a terceira, mas todas tres estarão jūtas. E a
 porteira tãdo somēte auera de responder aos que
 querẽ fallar, e as outras duas serião presētes ou
 uindo. E se caso for q̄ algũ queira fallar a outra
 soroz e não a porteira, etã esta porteira, ou hũa
 das porteiras va pedir licēca a abba, e dada a li
 cēca a soroz q̄ se pede venha fallar. E etã a por
 teira principal sera presēte e ouuente cō hũa ao

menos das outras porteyras. Item algũa soror
falle as pelloas q̄ estuere de fora e ho dito lo
cutorio comū sem ser presēte a dita porteyra s̄
prīcipal. E portāto ordenamos q̄ e a porta ja
dita aja hũa porta de pio de duas diuersas
chaues sēpre de noyte 7 de dia. quando as portei
ras estam fora, firmemēte cerradas 7 fechadas
das quaes hũa somēte terā abba de noyte. E a
outra a porteira prīcipal. E aquella q̄ guarda
abba de noyte, a soror q̄ he junta polla lomana
as duas porteyras, guardará de dia tā somēte.
Dentro na qual cella quando fore, ou acōtecer
ellas vir, falarão juntas 7 discretamēte, em tal
maneira q̄ não sejam ouuidos dos de fora. E
junto aq̄lla cella seja outra mais pequena aq̄l
esteja sēpre aberta se porta, e a qual as porteyras
7 as outras cōpanheiras somente estarão de dia
porq̄ mais cedo 7 mais prōtamēte valhão 7 pol
lão responder as pelloas de fora. Em a qual cella
nha trabalharam se algũa cousa tenerē pera fa
zer, 7 poderām fallar hũas cō outras discreta
mēte. Da entrada das pelloas e ho moesteiro, fir
memēte 7 estreytamēte, mādamos q̄ nũca ne
nhũa abba, ou suas sorores permitão entrar e
ho moesteiro algũa pelloa religiosa, ou secular
ou de qualquer dignidade q̄ seja. Item de todo
a algũ isto pertēca, saluo aquelles q̄ for cōce
dido da see apostolica, ou do sn̄or cardeal pro

reptor da orde. Tirãse da dita ley de entrar. s.
 medico, cururman, barbeiro, ou algũa pera
 fazer algũa defesa, ou algũa outra cousa ne-
 cessaria. Assim como sangrador, causa cõstran-
 gida, ou grãue efermidade, ou euidente neces-
 cidade. E tãbem aq̃lles q̃ por caso de queda, ou
 de fogo, ou de outro perigo, ou pera algũ edifi-
 cio ordenar, ou de nouo edificar, ou repayrar
 ou pera algũa obra exercitar q̃ cõ proueito
 fora do moesteiro senão pode fazer. Em os
 quaes casos ho procurador, ou procuradores
 do cõueto e aquelles q̃ ham de fazer tal obra,
 ou repayrar pera ordenar e ver e despoer a obrã
 q̃ he pera fazer, podẽ os taes entrar dẽtro em ho
 moesteiro. E se algũs dos senhores cardeaes e
 algũ mosteiro quiserẽ entrar, cõ reuerẽcia, deu-
 cam, e honra deuida sejam recebidos. E dorem
 logo sejam humildolamẽte rogados q̃ se lhe assi
 apraz que sejam cõtetes entrar cõ tres ou quatro
 dos mais honrados de sua cõpanhia e cõ ho
 cõfessor das sorozes e outro frade q̃ este em ho
 moesteiro. E porẽ nenhũa soroz falle cõ algũ
 q̃ entrar dẽtro, senão assi como e a forma da vida
 se cõtẽ eferma, ou saã. E aquillo mayormẽte se
 guarde que aquelles aos quaes segundo he di-
 to algũas vezes for cõcedido auerem entrar em
 ho moesteiro pollas causas acima ditas somẽte
 E os taes sejam q̃ as sorozes se possão edificar

per suas pallauras, costumes e feitos, e mate-
ria de justo escândallo senão possa dali as sor-
res. Item ordenamos q̄ quandoq̄r q̄ acôtecer
trazerê alguma coula ao conuêto q̄ possa roda
ou torno proueito lamête não possa êtrar, alli
como lam tones de vinho, pios e outras seme-
lhâtes coulas, guardessê abba, ou sua porteira
e cõpanheiras que a porta não seja aberta ma-
is do q̄ cõuê. Item os q̄ trazê aq̄llas coulas dei-
xê hir ou êtrar e alguns lugares do cõuêto, senão
ate aq̄lle lugar antre as duas portas ja ditas e
situado. Ou aos lugares honde de cõgruidade
ou de necessidade for cõueniête a elles chegar pe-
ra collocacão das ditas coulas. E sêpre se deue
guardar cõ muito cuidado as ditas sorores que
não deixê entrar mais q̄ aq̄lles q̄ forê necessarios
êtrar. Item de pois do tempo de sua obra acabada
deixarê ficar dentro. Mas acabada a dita obra
sejam cõstrâgidos das sorores q̄ ajam de sair fora.
E assy mesmo se guardê cõ muita prudêcia e
cuidado as sorores, q̄ não apparecão êtão e pre-
zêca dos segraes, saluo aq̄llas q̄ forê deputadas
polla abba, ou sua vigayra. Item cõ elles fale-
tirãdo aq̄llas q̄ forê necessarias pera ho negocio
despoer daquellas coulas assy como cõuê a pro-
ueito da religiãõ e honestidade. Itẽ e essa for-
ma da vida se cõtê. s. e ho dia q̄ a porta não seja
deixada sem guarda, sobre aqual coula dizemos

q̄ deue de abastar pera toda figuridade sem outra
 guarda q̄ abas as portas fique firmemete cer-
 radas e fechadas per ho modo e maneira que
 acima he dito. E por isto essa forma da vida
 se cõte em estas pallauras. E como dẽtro no
 moesteiro pera fazer algũa obra necessario for
 entrarem algũs, estabeleça abba, pessoa conue-
 nẽte q̄ tãso mẽte aos deputados pera aq̄lla
 obra to moesteiro, abra a porta e não a outros.
 Sobre as quães pallauras dizemos, q̄ aquella
 porteyra q̄ he segundo a forma da vida inhi-
 tuida, como seja madura e discreta cõ as outras
 cõpanheyras, a ella deputadas, deue de abastar
 pera abrir a porta aos q̄ etram pera fazer traba-
 lho, ou pera outras coulas justas e razoaveis
 de maneyrã q̄ a dita porteyra abra per ordena-
 çam e licẽça da bba. E guardese as porteyras
 q̄ e nenhũ modo ajam pallauras prolixas com
 elles não expectãtes, a obra aque vierẽ, mas
 e derẽcenos discretamete as obras e ordenẽ
 assy como he necessario. Nẽm algũa soroz de
 qualq̄r estado e cõdiçãõ q̄ seja proceda, ou faya
 a olhar estes obreiros, ou suas obras, senã
 aque da ordenaçãõ da bba for comitido pera
 proueito e se acõusa acabar. E quãdo alli se
 ordenar ellas hyrẽ hõde elles estenerẽ, nunca
 vão sem madura e segura cõpanhia das soroz
 res discretas, e sepre em lugar publico. Nẽm

prolôguê longa tardança, ou aiam prolixas pa
lauras, senão assy como for breuemête neces
sario pera ho negocio ja dito se fazer, ou acaba.
E guardê se as abbâs 7 todallas sorozes q os
negocios 7 obras, ou trabalhos q ellas pode
rê per sy fazer, ou obrar, não fação fazer per
estranhos ou outros de fora. Item dem, nem
estêdão ê qualqr modo aos obreiros ê esta ma
neira, nê aos outros q a clausura êtrare dêtro
no moesteyro de qualquer estado ou côdicam
q sejam, a comer nê a beber. E ainda mais amo
estamos todallas sorozes ê nosso snôr iesu chão
q nũqua cure das bêçoes das abbâs nê das cô
sagrações das môjas, mas abastelhe a sua sagi
da profissão, a qual se a bê guardarem aueram
a benção daq̃lle muy alto 7 sũmo pontifice iesu
chão. E alli ordenamos q quando quer q ho cô
fessor do cõuêto acõtecer entrar com seu cõpa
nheyro ê ho musteyro pera ministrar os sacra
mêtos as êfermas, ou pera êcomêdar, ou pe
ra êterrarmêto, ou fazer sepultura vistanse â
bos de sagradas vestimentas. E aluas cõ esto
las, ou se ho cõpanheyro for leigo cõ sobrepe
liza. Itẽ ordenamos q cõsiderados os têpos
modernos 7 ho têpo quando foy dada a for
ma da vida, taqm por diãte nenhũa missa se
celebre dêtro no moesteyro, ou clausura, por
vinos, ou solênidades de defũtos, senão ê caso

de morte, e em dēte necessidade, assy como dito
 he encima de como ham de comūgar as sorozes
 enfer ē ho quito capitulo. E tãbē coedemos ē
 trarē hum ou dous homēs seculares dētro em ho
 moesteyro honestos e conhecidos, se assy parecer
 bē abba e discretas pera abrire e cerrarē a sepul
 tura. Itē mais pera ho ēterramēto dellas tãbem
 coedemos q̄ ho cōfessor do cōuēto possa entrar
 como dito he, e hū de seus cōpanheiros, ou em
 ē ausēcia dos cōpanheiros outro frade estranho
 ou em ausēcia dos taes frades da ordē, hū sacer
 dote secular honesto, seguro e conhecido com
 dous outros seculares sobreditos. E acabado
 ho ēterramēto ja dito, logo todos juntamēte sa
 yam fora do moesteiro ou clausura. Itē estabrece
 mos e ordenamos q̄ nenhũa pessoa de qualquer
 grao, dignidade, ou geraçāo q̄ seja se enterre de
 dētro da clausura das ditās sorozes. E se algum
 baram, ou molher nobre, ou deuota, ou procura
 dor do cōuēto, ou sua molher se quiserē enterrar
 fora da clausura das sorozes ē os termos do mo
 esteyro por deuacāo, queremos e coedemos que
 per ho confessor e frades a hy estātes seja recebi
 do e ē diuido modo ēterrado. Saluo sēpre aquillo
 q̄ de diuido modo e de direito canonico he da
 partiçāo e parte da sua igreja parochial. E
 se algū pedir ho abito da religiāo dos frades
 ou das sorozes abba, do cōselho das discretas

lho conceda pera se ẽterrar dẽtro ou fora se el
las virẽ q̃ a deuacão dos taes ho merece : ~ : ~

sesta de sumo
Do visitador. xv. Capitullo : ~ : ~ : ~

Qmo a forma da vida diga duas co
uías do visitador, a primeira q̃ sepre se
ja da ordem dos frades menores, ha se
gunda que seja segũdo a vôtade 7 mãdamẽto
do snõr cardeal protector da ordẽ. El primeira
couisa sepre se a de guardar, mas a segunda ẽ os
tẽpos modernos não he pera guardar. E a causa
he q̃ em ho tẽpo da forma da vida instituida, os
moesteyros das sorores, ou as sorores não estauão
ẽ todas as couisas a obediẽcia 7 regimẽto dos
frades menores. ¶ Doẽ despois por certos 7 razo
aveis casos per ho snõr inocẽcio papa quarto 7
per algũs outros sumos pontifices a cura dessas
sorores inteiramente ẽ todallas 7 per todallas cou
sas he cometido ao ministro geral 7 prouincias
ministros da dita ordẽ dos frades menores. E por
q̃ daqui enclãte mais cõueniẽte 7 seguramẽte ẽ a
dita ordẽ das ditas sorores se procedã ẽ as visita
cões q̃ se ham de fazer, ordenamos 7 estabellece
mos que segũdo ho teor da forma da vida das
ditas sorores, ho dito seu visitador ellas sorores
sepre tenham da ordẽ dos frades menores, ho q̃l
frade pera visitador, abba, cõ as sorores canonica
mẽte deue escolher. E despois humildosamẽte 7 cõ

instancia seja pedido pera ho officio de visitador
 exercitar ao ministro geral se presẽte for ẽ tal ;
 prouincia, senão ao ministro prouincial, polla ;
 abba, e todallas sorozes professas per letra de to
 do ho mosteyro e assellado cõ ho sello do cõnẽ
 to. E por esse geral, ou ministro prouincial, per
 letra expressa delles cõ as solennidades da or
 de deuidas e costumadas, bem e inteyramẽte
 guarnicida. E ho tal frade assy pella abba, e ;
 sorozes pedido pera ho dito officio de visitador, +
 queremos q̃ seja cõfirmado. Assy per ygnal e
 semelhãte modo, ordenamos e ser feito manda
 mos do frade que sera recebido por cõfessor das +
 sorozes. O qual antes q̃ ho seu officio exercite,
 e vse, seja pedido assy como ho visitador, pellas
 abba, e sorozes humildosamẽte e sem tardãca
 pedido ao geral, ou ao prouincial ministro, e per
 letra delles cõfirmado como dito he. E portãto +
 firmemẽte defẽdemos as ditas sorozes que nãõ
 recebãõ ẽ algũa maneira algũ frade pera seu vi
 sitador, senam se primeiramente for dellas cõcor
 demẽte e ẽ ho modo e forma ja dita e cõfirmado
 per letra dos preditos prelados. Onde mãdamos
 q̃ nãõ peçãõ nẽ recebãõ as sorozes algũ frade em
 seu visitador, se pameyro delle e de sua laudavel
 e religiosa e virtuosa vida aãõ segura, verda
 deira e plena noticia, e q̃ seja em a regular obser
 uancia prouado e guardador de seu estado e regi

7 amador da sêta pobreza 7 de toda sêtidade, 7 q̄
tenha zello de deos, 7 da sêta religiam, 7 seja de re-
ligiosa cõuersaçãõ 7 de boa fama em ho pouo. 7
Qual visitador seja obrigado todollos cõuê-
tos de sua prouincia, a elle cometidos, hũa vez ẽ
ho año canonicamête visitar, ou mais se dabbã
7 discretas sorozes cõcordadamête 7 por racio-
nal causa 7 justa for sobre isto requerido. Itẽ
mais ordenamos 7 estabellecemos q̄ quãdo ho
dito visitador vier a algũ cõuêto por causa de
visitaçam, comece seu officio dẽtro ẽ dous ou
tres dias naturaes 7 acabe ẽ ho modo q̄ se segue. I.
q̄ todallas sorozes professas estẽ ẽ ho choro ante
a grade 7 a grade aberta 7 ho pãno a hũa parte
tirado. Em ho qual lugar. I. ẽ ho choro ẽ lugar de
capitollo seja fecta 7 dita juridica, ou canonica
visitaçãõ, as sorozes de dẽtro 7 ho visitador 7 cõ-
fessor dellas fora da grade ẽ quãto se faz a visita-
çãõ assy como a tegora he costume fazerse. E pri-
meyro q̄ comece a visitaçam se for desposto pera
isso, faça ẽ comũ as sorozes hũa collaçãõ, ou ser-
mão per modo de amoestaçãõ. E despois se lea 7
ẽtevrãmête seja mostrada a letra de sua cõfir-
mãõ, a qual se lea per ho cõfessor publicamente
7 q̄ se ẽtẽda ẽtal maneira q̄ todallas sorozes a ẽ-
tẽdãõ. E despois lea, ou faça ler esse visitador
ho presẽte quito decimo capitollo todo. Despo-
is faça precepto a todas 7 a cada hũa das sorozes

q̄ per obediência s̄ta 7 laudanel respōdam cō boa
 fee, 7 ē verdade se souberē algũa cousa, acerca
 da q̄llas cousas q̄ lhes s̄o perguntadas. No q̄l
 todallas sorozes 7 cada hũa serāo obrigadas
 firmemēte obedecer ē aq̄llas cousas q̄ ao offi-
 cio de sua visitaçāo pertēcē. E mais ho visitador
 este modo de visitar secreto abayxo escrito terā
 s̄. secretamēte cō hũa sorora 7 as outras sorozes
 estē fora do choro. E entāo pera tal visitaçāo ser
 secreta, a s̄achristāā deixe ho p̄no da grade 7 a
 porta da grade firmemēte fechada cō chaue allí
 como he costume fazerse. E a soroz etāo falle soo
 ao visitador ē a frestra pequena honde se faz a cō-
 fessāo, 7 ho cōfessor se tire d'alli, 7 soo ho visitador
 fique ē tal lugar equirēdo de todallas sorozes 7
 acada hũa per sy daq̄llas cousas q̄ somēte pertē-
 cē a seu officio. E se assy ho visitador quiser ter
 este modo de visitar publico abayxo escrito, mais
 proueitolo 7 cōueniēte pera cōservar a paz 7 amor
 7 charidade he. E etāo pera tal visitaçāo publi-
 ca auer de ser feyta, fara ē este modo que se segue
 s̄. q̄ todallas sorozes ante a grade aberta, allí co-
 mo dito he, 7 ho visitador 7 cōfessor assy como
 cōuē estē de fora. E todas, assy abba, como as ou-
 tras digāo cada hũa per sy suas culpas, 7 cada
 hũa dellas, ditas suas culpas, se lavāo do choro
 porq̄ as q̄ ficāo ē ho dito choro ha pollāo 7 deuo
 acular se for pera acular, aq̄lla que ja for fora.

Então os nomes das acusadas e das q̄ acu-
são, e aq̄llas culpas e peccados de q̄ são acusa-
das se escrevão per ho visitador e confessor hy
presêtes, quando se ho peccado se poder prouar;
verdadeyramête cõ duas sorozes de bom testi-
munho. Itẽ os nomes das sorozes q̄ algũa acu-
são, nũqua lly seja revelado, salvo se a soroz acu-
sada se quiser luxar e alvpar, e quiser juridica-
mẽte os nomes das q̄ acusão ser lly revelado. E
Nem as sorozes acusadas deũẽ pedir os nomes
daquellas q̄ as acusarẽ, sen.ão assy como he dito
se sequiserẽ alvpar do peccado de que foram acusa-
das. E dizemos e declaramos q̄ ho tal alvpmẽto
anera lugar fazer se quando ho peccado he muito
grane e de escandalo, vituperio e infamia. Item
se algũ soroz, falla, injusta, e euejoramẽte, ou per
malicia e viganca secreta, ou publicamẽte acu-
sar, e em isto for legitimamẽte cõprẽdida, firme-
mẽte mãdamos, q̄ nã e sofra apena sem mĩa e re-
missãõ nenhũa. Aqual acusada deuera deuera
de aver pollo peccado de q̄ a ella, acusara se fora
achada culpada. E despois q̄ a soroz disser sua
culpa e sayr fora e diuidamẽte acusada, ou de
todo for achada sem culpa, seja chamada ao lu-
gar do capitollo. s. e ho choro e seus defeitos do
quies for acusada, juridicamẽte seãõ declara-
dos e alij logo se eponha penitẽcia. E assy per es-
te predito modo todas e cada hũa das sorozes e

digam suas culpas e sayam e sejam aculadas e ao
 dito lugar sejam outra vez chamadas e e presen
 ca de todas seja dividamete castigadas daquellas
 coulas das quaes e publico fore pera castigar. E
 se tal coula e a visitaçao ao dito visitador, occur
 rer, q cogromete per sy nao possa emedar, ao seu
 prelado e superior, s. ao geral, ou ao prouincial mi
 nistro isto fara saber porq per seu coselho e pre
 cepto seja emedada alli como coue. E mais se guar
 de abba q nem de sy ne das outras sorores ho esta
 do de seu moesteyro quanto aqllas coulas q sam
 feitas cotra a forma da vida e presetes consti
 tuicoes, ou declaracoes ou as que sao feitas con
 tra a regular, ou religiosa obseruacia e vnida
 de e proueitosa charidade, ao visitador seja es
 codidas, porq isto seria grãde culpa e offensa
 pera grauemente ser castigada. Antes firme
 mete e estreitamete mandamos q aqllas coulas
 q aqllas coulas q segudo a forma da vida dellas e
 preditas constituicoes, ou ordenacoes e obserua
 cia regular q pera castigar, ou emendar fore, pu
 blica, ou prouadamete em a dita visitaçao somete
 alli como melhor for pera fazer ao visitador dili
 gete e fielmete diga e proponha. E qualquer q
 em outra maneira ho fizer e per proua ho contra
 rio se poder saber do visitador, alli abba como as
 outras, assy como iustamete coue sejam castiga
 das. Itẽ se algũa soror souber algũ defeito que s

D. J.

nenhũa outra ho saiba, ella deve vir ao visita
dor 7 manifestallo a elle em ho modo q̃ ella sa
be tãsomete ẽ a secreta visitaçãõ pera que ho
visitador de remedio a quella. E quando que
q̃ acõtecer ho visitador secreta ou publicam^{te}
visitar, primeiro inquirã das cousas essenciaes
da regra, s. da obediencia, pobreza, 7 castidade
7 da clausura perpetua, 7 do officio diuino co
mo se faz de dia 7 de noite 7 se cõ reuerẽcia 7 di
ligẽcia, 7 das cerimoniaes desse mesmo officio
diuino, s. das inclinacões 7 semelhãtes cousas.
E em q̃ maneyra se fazẽ as preparacões antes das
horas canonicas 7 os principios do modo de falla
a grade 7 ao comũ locutorio. Dos defeytos, fei
tos em a roda, ou torno, ou em essa camara, se
as sorozes sãõ ouuidas de fora, da superfluida
de dos ajuntamẽtos ou promissoes, s. das bitu
allas pera os cõuẽtos, mayormete situados 7
edificados ẽ ricas 7 abastadas cidades 7 villas
ou termos, per as presẽtes ordenacões cõsti
tuicões proybidos, ou nãõ cõcedidos. Do ser
uico das ẽfermas, fracas 7 antiquas, 7 quãto
libẽter 7 discreta 7 misericordiosamete 7 com
paixãõ 7 caritativamete despẽsãõ ẽ as necessida
des dellas. E da pouca charidade 7 cõpaixãõ
7 mĩa acerca das predictas ẽfermas. Da auon
dãça 7 preciosidade 7 choriolidade, ou deffor
midade 7 grãdeza, ou largueza dos abitos ;

e visaduras e cuberturas da cabeça per as presen-
 tes constituições prohibidas. Da observancia
 dos jejuns e abstinencias. Da negligência das presi-
 dentes e discretas. Da obediência e refusal das sub-
 ditas. Da observância da forma da vida. Das pre-
 sentes ordenações. Da paz e unidade q̄ juntamente
 ham de guardar e vinculo da perpetua charidade. e
 Da frequência dos sacramentos da penitência e euca-
 rista. E é que maneira ho sacrificio da seita oração
 e deuacim é comū, ou é particullar antre as lozo-
 res se esforce. E se algũa, ou algũas é algũa coisa
 das ditas, ou é outras semelhantes achar legiti-
 mamēte viciosas, ou é outra maneira e modo cõpre-
 hēdidas, cõ zelo de charidade e amor de justiça e re-
 ligião deuida, cõ discreção de jejuns a deue de emen-
 dar e castigar segūdo for ho delicto cometido, ou
 muitas vezes cometido. E mais ordenamos, esta-
 tuimos e defēdemos, q̄ ho dito visitador nũqua se-
 ja permitido entrar na clausura do moesteiro, sem pri-
 meiro feita e acabada a visitação canonica per aq̄lle
 modo q̄ dicto he. E a entrada sua principalmēte pera
 visitar, ver e equirir da clausura do moesteiro, por-
 tas, janelas, paredes, e edifficios, e outras cousas
 de dentro do cõueto se algũas forem pera reparar e
 ouuerẽ mester serẽ reformadas, ou emēdadas. Item
 pera fazer no capitollo as recomēdações geraes, por
 vnos e defictos e absoluição geral fazer per aucto-
 ridade dos prinlegios da ordem assy como he custo-

me. E então ho visitador, cõ ho cõfessor do cõuê-
to deyrẽ entrar dẽtro 7 nãõ e outra maneira. E se
algũ dos snõres cardeaes, ou geral, ou prouincial
mũstro assy como dicto he quiser entrar, 7 etã
se esse visitador for presẽte cõ ho cõfessor do cõuêto
deyrẽ cõ os sobredictos entrar dẽtro no moesteiro pol-
los acõpanhar. Os quaes como forẽ entrados den-
tro, em todallas cousas se mostrẽ tam religiosamẽ-
te 7 mortificada, q̃ todallas sorozes q̃ os vire, de-
bem e millhor sejam prouocadas ao amor de deos, 7
antre sy sua charidade seja cõmunicada sẽpre 7
em todo tẽpo ecedida, vna pera outra. E este sem-
pre juntos ho visitador 7 cõfessor, assy q̃ nunca
em quãto dẽtro no moesteiro forẽ sejão aparta-
dos hũ do outro, 7 possão ser vistos sem defecto
algũ. Item despois q̃ for acabada a dicta visitaçãõ
das casas 7 edificios 7 de outras semelhantes
cousas 7 da visitaçãõ, ou ecomẽdaçãõ 7 absoluçãõ
q̃ se ha de fazer e ho capitulo, e a clausura nãõ fa-
çãõ mais tardãca. Mas logo se sayam, 7 os pre-
dictos visitador 7 cõfessor, quãdo polla tal ja di-
cta visitaçãõ canonica auer de ser feita entrarẽ den-
tro na clausura das sorozes vistãse de aluas 7
stollas. Ordenamos 7 estabellecemos 7 firmemẽ-
te mãdamos, q̃ anenhũas abbas, ou algũa soroz
de qualquer officio, ou cõdiçãõ q̃ seja, cõnenha
ou onse cõ ho visitador ou cõfessor falar soo cõ soo
saluo e ho tẽpo somẽte da canonica visitaçãõ secre

55
ta, ou ao côfessor senão é ho tẽpo da côfissão. Decla-
ramos tâbẽ, q̃ ho officio de visitador segundo a
forma da vida das sorozes, he somẽte emẽdar e
castigar assy é a cabeça como é os mẽbros. .i. abba,
assy como cabeça e as outros sorozes assi como
mẽbros daq̃lla cabeça. .i. dos defeitos e excessos
ou trespassamẽtos e negligẽcias comitidas e pu-
blicamẽte fectas e não emẽdadas nẽ castigadas
q̃ polla abba, senão podessẽ castigar, cõtra a regra
e forma de viver e cõtra as ordenações, declara-
cões, ou cõstituições predictas. E Linda mais esta-
tuimos e ordenamos q̃ pera sãta e boa perseverança
do dito visitador e seu officio seja obrigado e deue
esse officio de visitador de tres e tres annos renũ-
ciar, e cada cõuẽto de sua visitação em a forma q̃ se
segue. .i. q̃ acabada per enteyro acanonica visitação
do terceyro año, ho visitador de spois q̃ visitar as
conças de dẽtro do cõuẽto assy como he dito, faça
q̃ seja câgida a câpaynha assy como he de costume
em ho capitollo. E m ho qual todallas sorozes as-
sy professas como nonças cõmunião, e todas hy a-
juntadas, e assẽtadas, ho visitador faça as recomẽ-
dações geraes por viuos e defunctos, as quaes a-
cabadas e dictos os psalmos e suffragias aculhi-
madas, outra vez todas se assẽtẽ. E logo todallas
nonças juntamẽte digam deitadas cõas faces
sobre a terra Cõfiteor deo. E feita absolucão pello
visitador per auctoridade dos privilegios da ordẽ

7 dada 7 recebida a penitência logo se lavam do
capitollo juntamēte. E despois disto logo
todallas professas tãbē jūtamēte deitadas e
terra digam, Cōfiteor deo. E feita absolucão
assly como ecima, 7 dada a penitência todas se
lenātē 7 se assentē outra vez em seus lugares. ;
E etam logo sipliz 7 absolutamēte, ho visitador
ē presēca de todallas sorozes professas seja obri
gado per scta obediência renúciar de todo 7 ab
solutamēte ho officio de visitador. E logo se la
va fora da clausura cō ho cōfessor. E emtam
as sorozes não serão obrigadas a terēno nēno
auer dali ediãte por visitador, ate q̄ seja per ellas
ou ē nome dellas pedido ao geral, ou ministro
provincial, 7 per cada hū dos ditos prelados ou
travez cōfirmado como dito he ecima. E por es
tas couzas ja precedētes 7 ditas, não etēdemos
ē qualquer maneyra, quebratar, nē q̄remos ani
chilar, nē destruir, ou dar fim, a aquellas q̄ possam
ser 7 sãõ 7 tē boas 7 sctas 7 humildosas 7 deno
tas, ou religiosas cerimoniaas 7 louuaveis cultu
mes, as quaes atre sy jūtamēte as ditas sorozes ;
custumarião guardar, mayormēte as cerimoniaas
do officio diuino. As quaes sãõ cōthendas 7 escri
tas segūdo ho ordinayro do diuino officio dos fra
des menores, as quaes todas per estas presentes
aprouamos. Em verdade a estas ajudas 7 defelões
das declaracões, ordenacões, cōstitucões, 7 estatu

tos, ao vosso estado estimamos ser providido per
 clão diuino. **O** vos é christo filhas todas e cada
 huas sorozes presêtes e futuras, as quaes em as
 partes das espanhas cõstituidas, a estas coulas
 escritas a vossa dilericão mãdamos, cõ muita võ
 tade e cõ toda preparacão, e cõ todas vossas for
 cas, a religiosissima obseruãca de llas vos some
 taes. **E** quãto mais abastãtes fructos polla ob
 seruãcia de llas vos esforcades, tãto mais glorio
 sos premios alcãcares. **E** disso não diuidamos.
E porq̃ as dictas declaracões, cõstitucões, e estatu
 tos, melhor de todallas sorozes e cada huã de llas
 ; tenhão e retenhão na memoria, ordenamos e esta
 tuimos e mãdamos, q̃ seis vezes e hoãno das so
 rozes e comunidade ao tẽpo do comer e lugar de
 outra licão e q̃ se etẽdão e linguagẽ e claramente
 seião lidas. **C** Qui se acabam as declaracões, or
 denacões, e cõstitucões, ou forma da vida de vi
 uer e cõstumes, fectos e dictos e cõpostos sobre
 ; a regra e forma da vida chamada das pobres
 ; senhoras, ou sorozes da ordẽ de sãta clara, da cõgre
 gacão e familia da grãde, nobre e clara reformado
 ra da dita ordẽ soroz coleta professa da dẽta ordẽ.

I N U S D E D :-

Nenhua das cousas conteudas nesta regra, nem flatutos
obriga ás freiras a peccado mortál, saluo os quatro votos, de
obediencia, pobreza, castidade, e clausura, & o que toqua, á
eleição, e priuação de Abbadeca. Como mais larga e cla-
ramẽte fica assima declarado na prim^{ta} folha deste liuro
no principio da regra: Enãõ dem credito, anenhũ outro liuro.

fr. l.º de portel.

SP

211



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

[Faint signature or handwritten text]

